DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00115
Data: 27/06/2019

Dados do Credor

Credor: 001080 LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 07.178.051/0001-57 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Licitação: 008/2019 Processo: 112/2019
Modalidade: CONVITE Contrato: 027

Especificação

Saldo Anterior: 37.840,11
Valor do Empenho: 18.705,00 (dezoito mil e setecentos e cinco reais)
Saldo Atual: 19.135,11

Histórico: Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos Eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 112/2019 Carta Convite: 008/2019 Contrato 027/2019 Vigência de 27/06/19 até 26/06/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 27/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 27/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

Caspnet

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
01
261

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 008/2019.

EDITAL - Processo Licitatório nº 013/2019.

Processo Administrativo nº 112/2019.

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPENHO Nº...../2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/261

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
20/05/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS ☐	MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição
1	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Independência da Bahia
2	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Emancipação política de Simões Filho
3	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Encerramento das Atividades Legislativas
4	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Início das Atividades Legislativas do ano de 2020.
5	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia Internacional da Mulher do ano de 2020.

JUSTIFICATIVA/IMPACTODANÃOCONTRATAÇÃO

O presente objeto encontra justificativa em decorrência da necessidade da promoção de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas de relevada importância, e homenagear algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade simoesfilhense. Desta forma, a sociedade será convidada para participar destas solenidades, e para tanto, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet, para os eventos do dia Independência da Bahia; Emancipação política de Simões Filho; Encerramento das atividades legislativas; Início dos trabalhos legislativos e Dia Internacional da Mulher.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza	Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03 261

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços abaixo relacionados conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04 261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor total de R$ ..... (.....).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor total de R$ ..... (.....).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor total de R$ ..... (.....).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10
261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor total de R$ ..... (.....).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cautinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRÂTIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02		
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200		
TOTAL PARCIAL				
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03		
09	PRESUNTO	03		
10	SALAME	03		
11	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
14	RISOLE DE CAMARÃO	300		
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
17	EMPADAS DE FRANGO	300		
18	COXINHA DE FRANGO	300		
19	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 / 261

	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor total de R$ .....(.....)

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ ..... (.....).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.
Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) E-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
13
261

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa	O presente objeto encontra justificativa em decorrência da necessidade da promoção de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas de relevada importância, e homenagear algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade simoesfilhense. Desta forma, a sociedade será convidada para participar destas solenidades, e para tanto, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet.
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
1	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Independência da Bahia.
2	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Emancipação política de Simões Filho.
3	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Encerramento das Atividades Legislativas.
4	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Início das Atividades Legislativas do ano de 2020.
5	Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia Internacional da Mulher do ano de 2020.
Prazo de execução dos serviços	Tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....
Classificação Orçamentária	Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fiscalização	Senhor Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 980.11033.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14
261

1. DO PAGAMENTO:

1.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA;

1.2. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

2. DAS RESPONSABILIDADES:

2.1. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do serviço à CONTRATADA, em caso de efetiva realização do mesmo, na forma e no prazo estipulados;

2.2. A CONTRATADA assume a inteira responsabilidade por todo serviço prestado/material entregue;

2.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

2.3.1. Caracteriza o não atendimento do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, entre outros:

a) Alimentos e/ou bebidas impróprios para o consumo;
b) Quantidade da comida e/ou da bebida fornecida no evento, incompatível com o especificado em contrato;
c) Funcionários com trajes inadequados e/ou não uniformizados durante a prestação dos serviços;
d) Falta de urbanidade, moralidade e eficiência por parte da empresa, demais funcionários e colaboradores.

2.4. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto;

2.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo a CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados CONTRATANTE e/ou terceiros;

2.6. Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com a CONTRATANTE, e respectivos encargos;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15 261

2.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

4. FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16
261

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 13:43
Para: 'claudiogenesisempreendimento@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 01.1.2 - Carta de Cotação.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
17
261

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 140,00	R$ 560,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1260,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL			R$ 684,00	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18 261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,90	R$ 570,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,00	R$ 600,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 1,90	R$ 570,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4080,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 7824,00

Valor total de R$ 7,824.00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Prazo de Entrega: Até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
e CIF: Já incluso nos valores das mercadorias
ade da Proposta: 60 dias

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19 / 261

CLB GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 140,00	R$ 560,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1260,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL			R$ 684,00	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

20
261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,90	R$ 570,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,00	R$ 600,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 1,90	R$ 570,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4080,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$.10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 7824,00

Valor total de R$ 7,824.00 (Sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Prazo de Entrega: Até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
Frete CIF: Já incluso nos valores das mercadorias
Validade da Proposta: 60 dias

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
261

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 8,00	R$ 560,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 150,00	R$ 600,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,28	R$ 70,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1380,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 700,00	R$ 700,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1000,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 47,00	R$ 141,00
08	PRESUNTO	03	R$ 33,00	R$ 99,00
09	SALAME	03	R$ 85,00	R$ 255,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 76,00	R$ 228,00
TOTAL PARCIAL				R$ 723,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22
261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4287,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 8240,00

Valor total de R$ 8,240.00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

Prazo de Entrega: Até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
Frente CIF: Já incluso nos valores das mercadorias
Validade da Proposta: 60 dias

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23
261

CLB
GÊNESIS
EMPREENDIMENTOS

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 140,00	R$ 560,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1260,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL			R$ 684,00	

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

24
261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4287,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 8031,00

Valor total de R$ 8,031.00 (Oito mil e trinta e um reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Prazo de Entrega: Até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
Frente CIF: Já incluso nos valores das mercadorias
Validade da Proposta: 60 dias

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
261

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 8,00	R$ 560,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 150,00	R$ 600,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,28	R$ 70,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1380,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 700,00	R$ 700,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	R$ 5,00	R$ 1000,00
TOTAL PARCIAL				R$ 2000,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 47,00	R$ 141,00
09	PRESUNTO	03	R$ 33,00	R$ 99,00
10	SALAME	03	R$ 85,00	R$ 255,00
11	PEITO DE PERU	03	R$ 76,00	R$ 228,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TOTAL PARCIAL				R$ 723,00
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
14	RISOLÉ DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
19	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4287,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 9240,00

Valor total de R$ 9,240.00 (Oito mil, duzentos e quarenta reais).

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 41,159.00 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.

Prazo de Entrega: Até 05 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.
Frente CIF: Já incluso nos valores das mercadorias
Validade da Proposta: 60 dias

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27 / 261

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 22 de maio de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa
RG: 01997846 47

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cotijano da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28
261

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

29
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais)

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

30
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

32
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	120,00	240,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	5,00	1.000,00
TOTAL PARCIAL				1.590,00
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
09	PRESUNTO	03	28,00	84,00
10	SALAME	03	78,00	234,00
11	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
19	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.235,00

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 32.175,00 (Trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Simões Filho 23/05/2019

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33 / 261

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 24 de maio de 2019.

Do Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho
Para a empresa: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para a prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "anexo para cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Isabel C. M. Santos
Assinatura do representante da empresa
RG: 5051918 22

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
261

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

ISABEL CRISTINA MOREIRA

11764694/0 -01-50
BEBEL
Rua Dr. Delmo n KM-25
CEP. 43 00
Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

35
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

ISABEL CRISTINA MOREIRA

11764694/0001-50
BEBEL
Rua Dr. Delmar KM-25
CEP. 43 00
Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cousinho da Anunciação
Membro/COPEL

36
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

BEBEL CRISTINA MOREIRA

11764694/0 1-50
BEBEL
Rua Dr. Delmar KM-25
CEP 43 90
Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

37
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Isabel C. M. Santos
ISABEL CRISTINA MOREIRA

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
8995711353
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	135,00	270,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	10,00	2.000,00
TOTAL PARCIAL				2.640,00
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
09	PRESUNTO	03	35,00	105,00
10	SALAME	03	90,00	270,00
11	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
19	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				10.242,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 261

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Valor total de R$ 10.242,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e dois reais).

ISABEL CRISTINA MOREIRA

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
89957113534
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 43.210,00 (Quarenta e três mil, duzentos e dez reais).Condições de pagamento: Conforme a Execução.
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Nome Empresarial: Isabel Cristina Moreira Santos 89957113534
CNPJ: 11.764.694/0001-50
Simões Filho, 24/05/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
39
261

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
89957113534
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

ISABEL CRISTINA MOREIRA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.

		EMPRESAS		
		ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME	C L B BIZERRA/ME	LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA/ME
EVENTO	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	VALOR POR EVENTO	VALOR POR EVENTO	VALOR POR EVENTO
1	PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO (02 DE JULHO)	8.242,00	7.824,00	6.235,00
2	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO (07 DE	8.242,00	7.824,00	6.235,00
3	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	8.242,00	8.240,00	6.235,00
4	INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO ANO DE 2020	8.242,00	8.031,00	6.235,00
5	DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO DE 2020)	10.242,00	9.240,00	7.235,00
VALOR TOTAL		**43.210,00**	**41.159,00**	**32.175,00**

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME, C L B BIZERRA/ME e LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA/ME, conforme documentos em anexo, obtendo respostas das mesmas. Com base nesses orçamentos, orçou-se a média global de **R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10 / 2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41
261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária com as despesas na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. O valor global estimado é de **R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme orçamentos acostados no processo administrativo. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

De: Diretoria Financeira

Para: Diretor Administrativo

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de **R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)**. A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
43
261

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

Do Diretor Administrativo
Para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 112/2019, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
44
261

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

À
ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 112/2019, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, referente à Carta Convite nº 008/2019. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45/261

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013 - 2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

VI – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: .../.../2019
HORA: .....h:.....min
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII – OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
46
261

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

a) - **Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 008/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: .../.../2019, às ....h:.....min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - **Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;**
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 008/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: .../.../2019, às .....h:.....min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Ágis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47 261

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/261

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/261

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02".

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

50
261

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51 261

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula nº 9.801.1033.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves S...
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52 261

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado á Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53 261

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;
II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
III - MINUTA DE CONTRATO;
IV - MODELO DE CREDENCIAL;
V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, de de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54 / 261

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente objeto encontra justificativa em decorrência da necessidade da promoção de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas de relevada importância, e homenagear algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade simoesfilhense. Desta forma, a sociedade será convidada para participar destas solenidades, e para tanto, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet.

3. EVENTOS A SEREM REALIZADOS:

I. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Independência da Bahia;
II. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Emancipação política de Simões Filho;
III. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Encerramento das Atividades Legislativas;
IV. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Início das Atividades Legislativas do ano de 2020;
V. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia Internacional da Mulher do ano de 2020.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA;

4.2. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

5. DAS RESPONSABILIDADES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

5.1. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do serviço à CONTRATADA, em caso de efetiva realização do mesmo, na forma e no prazo estipulados;

5.2. A CONTRATADA assume a inteira responsabilidade por todo serviço prestado;

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55 / 261

5.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

5.3.1. Caracteriza o não atendimento do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, entre outros:

a) Alimentos e/ou bebidas impróprios para o consumo;
b) Quantidade da comida e/ou da bebida fornecida no evento, incompatível com o especificado em contrato;
c) Funcionários com trajes inadequados e/ou não uniformizados durante a prestação dos serviços;
d) Falta de urbanidade, moralidade e eficiência por parte da empresa, demais funcionários e colaboradores.

5.4. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto;

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo a CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados CONTRATANTE e/ou terceiros;

5.6. Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com a CONTRATANTE, e respectivos encargos;

5.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

7. FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/261

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: .... de .... de 2019
Horário: .....h:.....min
Carta Convite nº 008/2019

A proposta a seguir é referente prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme datas e especificações abaixo:

1- Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,83	478,33
02	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	04	123,33	493,33
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,31	78,33
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.183,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	456,67	456,67
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	45,67	137,00
08	PRESUNTO	03	31,00	93,00
09	SALAME	03	82,67	248,00
10	PEITO DE PERU	03	64,33	193,00
TOTAL PARCIAL				671,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,07	620,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,73	520,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,60	480,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,73	520,00

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 / 261

17	COXINHA DE FRANGO	300	1,53	460,00
18	BOLIVIANO	300	1,53	460,00
TOTAL PARCIAL				4.140,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.433,67

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58 261

2 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (Emancipação política de Simões Filho) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,83	478,33
02	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	04	123,33	493,33
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,31	78,33
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.183,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	456,67	456,67
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	45,67	137,00
08	PRESUNTO	03	31,00	93,00
09	SALAME	03	82,67	248,00
10	PEITO DE PERU	03	64,33	193,00
TOTAL PARCIAL				671,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,07	620,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,73	520,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,60	480,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,73	520,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,53	460,00
18	BOLIVIANO	300	1,53	460,00
TOTAL PARCIAL				4.140,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.433,67

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Portaria Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59 / 261

3 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,10	630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.225,66

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.572,33

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo 459/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60 261

4 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,10	630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.225,66

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,22	346,34
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				643,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.502,67

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

61
261

5 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (Dia internacional da mulher) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
7	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	6,67	1333,33
TOTAL PARCIAL				2.060,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,87	560,33
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.155,99

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,22	346,34
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				643,00

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo n° 29/16

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62/261

VALOR TOTAL DO EVENTO	8.905,67

Valor global estimado pelos 05 (cinco) eventos: R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

63
261

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 112/2019, Nota de Empenho nº ...../2019, referente ao Convite nº 008/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

3.1 O valor global deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Portaria Executivo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64 261

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em ...../...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato, no que se refere:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazia Coelinho da Anunciação
Membro/COPEL

5.1. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto;

5.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do edital e seus anexos;

5.3. A Contratada deverá fornecer produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos dentro da data de validade, considerando a utilização de ingredientes de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

5.4. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados ou acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA. A Administração recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

5.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.7. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito.

5.8. A CONTRATADA deverá prover garantia de acondicionamento adequado dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física e garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2014

Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 65/261

5.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.10. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.11. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.14. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Edsair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66/261

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67/261

X – CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato e no Termo de Referência.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro A COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68 261

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº .../2019

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 69 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2018

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 70 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 71 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 72 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02		
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200		
TOTAL PARCIAL				
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03		
09	PRESUNTO	03		
10	SALAME	03		
11	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
14	RISOLE DE CAMARÃO	300		
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
17	EMPADAS DE FRANGO	300		
18	COXINHA DE FRANGO	300		
19	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 246/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 73 261

24	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ ..... (.....).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SI... 74/261 ...LHO

ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 008/2019

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ..., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
75
261

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Câmara Municipal de Simões Filho
Rubenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
76
261

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
77
261

PARECER JURÍDICO 042/2019

Processo Administrativo N° 00112/2019

DA: Procuradoria Jurídica

PARA: Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº: 008/ 2019.

Trata-se de parecer jurídico e analise dos documentos até então acostados ao feito relativo ao procedimento de Convite para Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 78 261

tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 que descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos,** excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 79/261

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de

responsabilidade exclusiva da Administração.

Da modalidade convite

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que *CONVITE* "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]"

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Sa...
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 80 / 261

No ano de 2018, através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho, houve significativas alterações para os Incisos I e II do Caput do Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto correspondia ao valor de R$150.000,00 e para compras e serviços até o limite de R$80.000,00, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem. Vale ressaltar que através do Decreto 9.412/2018 os valores supramencionados foram alterados, senão vejamos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

I - ...

III - convite;

...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) convite – até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

...

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 81/261

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)"

Ainda, o art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade *CONVITE* presumem-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Claro está à intenção legislativa em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Su...
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82 / 261

repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Da conclusão

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 7 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
Procurador Adjunto - OAB/BA 33.831

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 82/261

repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

Da conclusão

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 7 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
Procurador Adjunto - OAB/BA 33.831

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
83
261

Simões Filho, 07 de junho de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 112/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Copel

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 84 261

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 112/2019** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 10 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85 / 261

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO **PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019. revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86 / 261

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/06/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cousinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

87
261

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 26/06/19

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade Convite nº. 008/2019, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, com data da reunião marcada para o dia 19.06.2019 às 14h:00min.

Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 12 de junho 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 12 de Junho de 2019 | Edição N°1.012|Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
88
261

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE nº 008/2019**, Processo Administrativo nº 112/2019; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; objeto: Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela a Câmara M. de Simões Filho;' Data da abertura: 19/06/2019, às 14h:00min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 12/06/2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE PELEAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
Emitido por: AC SERASA RFB v5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 89 261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013 - 2019

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II - MODALIDADE: CONVITE Nº. 008/2019

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2019

IV - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

VI – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

DATA: 19/06/2019
HORA: 14h:00min
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII – OBJETO/PRAZO

8.1. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

8.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, **ANEXO III**, deste Edital.

8.3. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em .../.../.....

IX - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

9.3. Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coelho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 90/261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 008/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 19/06/2019, às 14h:00min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: Convite nº 008/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 19/06/2019, às 14h:00min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

X - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI – CREDENCIAMENTO

11.1. A CREDENCIAL deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Souzinho da Anunciação
Membro/COPEL

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 91 261

11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII – HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 92 / 261

12.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO V**, deste Edital;

12.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO VI**, deste Edital.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3.3. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.3.4. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

12.3.5. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 93 261

13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cousinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 94 261

14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.

14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II**, deste Edital.

XV – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.

15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

XVI - DOS RECURSOS

16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.

17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII - CONTRATAÇÃO

18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 95 261

18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

19.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

19.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

19.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

XX - REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXI - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

21.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor Administrativo, Matricula nº 9.801.1033.

XXII - PENALIDADES

22.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.2. - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 96 261

22.3. - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

22.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIII - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

23.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXIV - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

24.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. É facultado á Administração rejeitar os serviços, desde que seja apresentada Proposta em desacordo com as exigências do Edital.

25.2. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade do serviço executado, de acordo com o atestado específico, emitido pela Contratante.

25.3. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ético profissional, pela perfeita execução do contrato.

25.4. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97 / 261

25.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

25.6. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;
II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
III - MINUTA DE CONTRATO;
IV - MODELO DE CREDENCIAL;
V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
VI - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

25.7. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

25.8. As despesas com a contratação, dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

25.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

9

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98 261

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. A contratação se efetivará por meio de contrato, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente objeto encontra justificativa em decorrência da necessidade da promoção de eventos institucionais por parte da Câmara Municipal, em datas comemorativas de relevada importância, e homenagear algumas personalidades pelo seu importante papel na sociedade simoesfilhense. Desta forma, a sociedade será convidada para participar destas solenidades, e para tanto, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet.

3. EVENTOS A SEREM REALIZADOS:

I. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Independência da Bahia;
II. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia da Emancipação política de Simões Filho;
III. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Encerramento das Atividades Legislativas;
IV. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao Início das Atividades Legislativas do ano de 2020;
V. Prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender ao evento relativo ao dia Internacional da Mulher do ano de 2020.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA;

4.2. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor de Licitação e Compras quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

5. DAS RESPONSABILIDADES:

5.1. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do serviço à CONTRATADA, em caso de efetiva realização do mesmo, na forma e no prazo estipulados;

5.2. A CONTRATADA assume a inteira responsabilidade por todo serviço prestado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cautinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 99 261

5.3. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da CONTRATANTE, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

5.3.1. Caracteriza o não atendimento do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, entre outros:

a) Alimentos e/ou bebidas impróprios para o consumo;
b) Quantidade da comida e/ou da bebida fornecida no evento, incompatível com o especificado em contrato;
c) Funcionários com trajes inadequados e/ou não uniformizados durante a prestação dos serviços;
d) Falta de urbanidade, moralidade e eficiência por parte da empresa, demais funcionários e colaboradores.

5.4. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto;

5.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo a CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados CONTRATANTE e/ou terceiros;

5.6. Fica a CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com a CONTRATANTE, e respectivos encargos;

5.7. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

7. FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coelho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 100 / 261

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019
Horário: 14h:00min
Carta Convite nº 008/2019

A proposta a seguir é referente prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme datas e especificações abaixo:

1- Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,83	478,33
02	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	04	123,33	493,33
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,31	78,33
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.183,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	456,67	456,67
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	45,67	137,00
08	PRESUNTO	03	31,00	93,00
09	SALAME	03	82,67	248,00
10	PEITO DE PERU	03	64,33	193,00
TOTAL PARCIAL				671,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,07	620,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,73	520,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,60	480,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,73	520,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

13

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eleer Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101 / 261

17	COXINHA DE FRANGO	300	1,53	460,00
18	BOLIVIANO	300	1,53	460,00
TOTAL PARCIAL				4.140,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.433,67

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Martinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

13

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 102 261

2 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (Emancipação política de Simões Filho) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,83	478,33
02	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	04	123,33	493,33
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,31	78,33
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.183,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	456,67	456,67
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	45,67	137,00
08	PRESUNTO	03	31,00	93,00
09	SALAME	03	82,67	248,00
10	PEITO DE PERU	03	64,33	193,00
TOTAL PARCIAL				671,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,07	620,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,73	520,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,60	480,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,80	540,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,73	520,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,53	460,00
18	BOLIVIANO	300	1,53	460,00
TOTAL PARCIAL				4.140,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.433,67

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103 / 261

3 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,10	630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.225,66

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	8,67	416,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				712,67

VALOR TOTAL DO EVENTO	7.572,33

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eviazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 104 / 261

4 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				726,67

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,10	630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.225,66

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,22	346,34
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				643,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.502,67

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 105/261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5 - Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (Dia internacional da mulher) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,17	501,67
2	GARÇOM UNIFORMIZADO E DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO	4	126,67	506,67
3	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,33	81,67
4	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,27	133,33
TOTAL PARCIAL				1.223,33

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	1	456,67	456,67
6	ARRANJOS PARA BUFFET	2	135,00	270,00
7	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	6,67	1333,33
TOTAL PARCIAL				2.060,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	QUEIJO MUSSARELA	3,00	46,33	139,00
8	PRESUNTO	3,00	32,00	96,00
9	SALAME	3,00	84,33	253,00
10	PEITO DE PERU	3,00	65,33	196,00
TOTAL PARCIAL				684,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,83	549,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,87	560,33
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,77	530,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,70	510,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,83	550,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,77	530,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,57	470,00
18	BOLIVIANO	300	1,52	456,66
TOTAL PARCIAL				4.155,99

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	7,67	76,67
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	7,67	76,67
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	9,00	90,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,22	346,34
23	ACHOCOLATADO DE 1L	5	10,67	53,33
TOTAL PARCIAL				643,00

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 106 261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VALOR TOTAL DO EVENTO	8.905,67

Valor global estimado pelos 05 (cinco) eventos: R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 107 261

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 112/2019, Nota de Empenho nº ...../2019, referente ao Convite nº 008/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Conceição da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 108 261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em ...../...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato, no que se refere:

5.1. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto;

5.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do edital e seus anexos;

5.3. A Contratada deverá fornecer produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos dentro da data de validade, considerando a utilização de ingredientes de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

5.4. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados ou acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA. A Administração recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

5.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.7. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito.

5.8. A CONTRATADA deverá prover garantia de acondicionamento adequado dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física e garantia de resfriamento adequado das bebidas.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 109 / 261

5.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.10. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.11. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.14. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 110 / 261

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 111 261

X – CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato e no Termo de Referência.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 112 / 261

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº .../2019

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 113 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

26

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 114/261

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 115 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**ARRANJOS / FLORES**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**TABUA DE FRIOS**	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	QUEIJO MUSSARELA	03		
08	PRESUNTO	03		
09	SALAME	03		
10	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**SALGADOS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
13	RISOLE DE CAMARÃO	300		
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
16	EMPADAS DE FRANGO	300		
17	COXINHA DE FRANGO	300		
18	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

28

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 116 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70		
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04		
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250		
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500		
TOTAL PARCIAL				
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01		
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02		
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200		
TOTAL PARCIAL				
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03		
09	PRESUNTO	03		
10	SALAME	03		
11	PEITO DE PERU	03		
TOTAL PARCIAL				
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300		
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300		
14	RISOLE DE CAMARÃO	300		
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300		
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300		
17	EMPADAS DE FRANGO	300		
18	COXINHA DE FRANGO	300		
19	BOLIVIANO	300		
TOTAL PARCIAL				
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10		
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10		
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10		
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48		

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 117 / 261

24	ACHOCOLATADO DE 1L	05		
TOTAL PARCIAL				
VALOR TOTAL DO EVENTO				

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ ..... (.....).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 118/261

ANEXO IV - C R E D E N C I A L

CONVITE Nº 008/2019

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ..., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
119
261

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120 261

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 121 261

CONVITE Nº 008/2019

À
EMPRESA: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº 156 Casa – Centro, Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 19.06.2019, as 14h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Recebido em 12/06/2019 Carimbo do CNPJ

Selma C. dos S. da Paixão
Assinatura da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 122/261

CONVITE Nº 008/2019

À
EMPRESA: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME
ENDEREÇO: R Contorno 00053 Nr Ant - 6 –E, Nº 6, Cia I, Simões Filho/Ba

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 19.06.2019, as 14h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

13.915.282/0001-07
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Rua Contorno 00053 NR ANT 6 E. Nº 6
CIA I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO BA

Recebido em 12/06/2019 Carimbo do CNPJ

Sirlene Souza Soares de Oliveira
Assinatura da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123 / 261

CONVITE Nº 008/2019

À
EMPRESA: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME
ENDEREÇO: Rua Dra. Delma Gama, 24 - Km 25 – Simões Filho/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 001, de 03 de janeiro de 2019 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 19.06.2019, as 14h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Recebido em 12 / 06 / 2019

Assinatura da Empresa

Carimbo do CNPJ

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
89957113
R.Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
124
261

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi da Câmara Municipal de Simões Filho uma via original do Edital, referente ao Convite nº 008/2019, numerado de 01 a 32, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

NOME DA EMPRESA: **C L B BIZERRA/ME**

CNPJ Nº: 19.935.813/0001-00

ENDEREÇO: Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 3887, Caixa D'água, Lauro de Freitas/BA

TEL: (71) 3379-0961/99270-4115

E-MAIL: claudiogenesisempreendimento@hotmail.com

DATA: 18 de junho de 2019

NOME: Cláudio Luiz Barros Bizerra

ASSINATURA: .....

Obs.: Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no cadastro desta entidade da Administração Pública. **Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas**. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125
261

CREDENCIAMENTO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
Nome do Empresário
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
SONHO DE BUFFET
Capital Social
1,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
0201311356	SSP	BA	347.589.335-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 126 261

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
TIVO	04/07/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.915.282/0001-07	29-8-0110058-0

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
43700-000	RUA CONTORNO 00053 NR ANT - 6 -E	6
Bairro	**Município**	**UF**
CIA I	SIMOES FILHO	BA

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/19

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
04/07/2011	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Ocupação Principal
omotor(a) de eventos, independente

tividade Principal (CNAE)
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Doceiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127
261

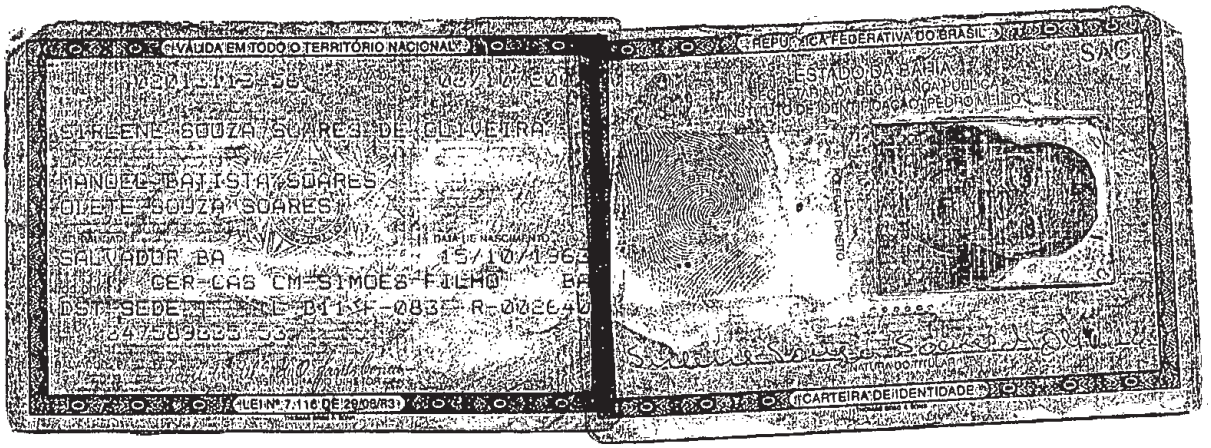

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 128 261

1. **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO;** brasileiro, solteiro, nascido em **25.02.1964**, comerciante, portador da R **01.997.846-74** SSP/BA., e CPF/MF.: **328.398.985-00**, residente e domiciliado na ª Rui Barbosa, n.º 156, Centro Simõ Filho – BS., Cep.: 43.700-000;

2. **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS;** brasileira, solteira, nascida em **04.09.1962,** comerciante, portadora da R 02.051.419-00 SSP/BA., e CPF?MF 417.766.905-91, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, n.º 156, centro, Simõ Filho Ba., CEP.: 43.700-000. Únicos sócios da LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GER LTDA., com sede na Rua Rui Barbosa n.º 156, centro, Simões Filho Ba., CEP.; 43.700-000, registrada na Junta Comer da Bahia, sob o NIRE 29202758146 e inscrita no CNPJ sob o nº .7.178.051/0001-57 resolvem, assim, alterar o contr social:

1ª. Fica incluído no objeto social a prestação de serviços de Buffet e Fornecimento de alimentos preparados p Empresas.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O objeto social é o comércio varejista de plantas e flores, prestação de serviços de Buffet e Fornecimento de alimen preparados para Empresas."

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA** qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da ficando expressamente proibido o uso do nome avais,fianças,endossos,garantias, etc. adotando como nome de fantasia **LUCIMAIRA ARTES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

CLAUSULA SEGUNDA.

A SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE é na **Av. Rui Barbosa, n.º 156, Centro Simões Filho – Ba., cep.: 43.700-000**; Eleit foro da comarca de Simões Filho - BA, para dirigir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais**) divididos em **30.000(trinta mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1 (Hum Real**) subscrito e integralizadas da seguinte forma:

- O sócio **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO**., subscreve e integraliza em moeda corrente do país **15.000(Qui mil Reais),** quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze mil re** valor do seu capital na sociedade.

- A sócia **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país **15.000(Qui mil Reais),** quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real**) cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** v do seu capital na sociedade.

SÓCIOS	QT. QUOTAS	Vlr. Total R$	Part.%
JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO	15.000	15.000,00	50,0
SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	15.000	15.000,00	50,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

PARAGRAFO ÚNICO

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócios, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respond solidariamente pela integralização de capital social.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Continuação da primeira alteração contratual : **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 129 261

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/08/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA QUARTA

O objeto do social é exploração do ramo de :

52.49-3/07-> Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais.
52.49-3/10-> Comércio varejista de objetos de artes.
55.24-7/02-> Serviços de Buffet.
55.24-7/01-> Fornecimento de alimentos preparados para empresas.

Podendo inclusive, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja atendido o requisito da Lei.

CLAUSULA QUINTA

O início da atividade será na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO** e **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS,** com poderes de estarem autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLAUSULA SETIMA

caso de retirada pro incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuará com indicação de um(a) novo(a) socio(a) e o(a) remanescente ou a sociedade pagará ao sócio retirante aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLAUSULA OITAVA

O sócio no exercício do administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a importância cujo limite será de acordo com o Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA NONA

Em 31 de Dezembro de cada ano serão efetuadas as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseada na Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e dos Lucros ou Prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

CLAUSULA DECIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ao) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

Por estarem assim justos e contratados, lavram esse instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Simões Filho - Ba, 08 de novembro de 2005. Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO

SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2005
JUCEB SOB Nº: 96652562
Protocolo: 05/244684-0
Empresa:29 2 0275814 6
LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

Testemunhas:

Ademir Pimentel Mota
R.G.: 02 5517754 02

Márcia Machado da Silveira Mota
R.G.: 0353741280

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 130 261

LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

1. **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO**; brasileiro, solteiro, nascido em **25.02.1964**, comerciante, portador da RG.: **01.997.846-47 SSP/BA.**, e CPF/MF.: **328.398.985-00**, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – BA., Cep.: 43.700-000;

2. **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, brasileira, solteira, nascida em **04.09.1962**, comerciante, portadora da RG.: **02.051.419-00 SSP/BA.**, e CPFMF.: **417.766.905-91**, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – BA., Cep.: 43.700-000;

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, a reger-se de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

sociedade será limitada e adotará a denominação social de: **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS – DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. adotando como nome de fantasia **LUCIMARA ARTES**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede social da sociedade será na **Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – Ba., Cep.: 43700-000**; Eleito o foro da comarca de Simões Filho – BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** divididos em **30.000 (Trinta Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** subscritas e integralizadas no ato da seguinte forma:

- O sócio **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO.**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País **15.000 (Quinze Mil)**, quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** valor do seu capital na sociedade.

- A sócia **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País **15.000 (Quinze Mil)**, quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** valor do seu capital na sociedade.

SÓCIOS	QT. QUOTAS	Vlr. Total R$	Part.%
JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO	15.000	15.000,00	50,0
SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	15.000	15.000,00	50,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18 / 06 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

PARAGRAFO ÚNICO

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócios, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CLAUSULA QUARTA

O objeto da social será a exploração do ramo de:

52.49-3/07 -> Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais.

52.49-3/10 -> Comércio varejista de objetos de arte.

Podendo inclusive, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja atendidos os requisitos da Lei.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
131
261

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Continuação do contrato social de: LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.

CLAUSULA QUINTA
O inicio da atividade será na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA
A Administração da sociedade caberá aos sócios **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO** e **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, com poderes de estarem autorizados a usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLASULA SETIMA
No caso de retirada por incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuara com indicação de um(a) novo(a) sócio(a) e o(a) remanescente ou a sociedade, pagara ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo Maximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLAUSULA OITAVA
O sócio no exercício do administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a importância cujo limite será de acordo com o Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA NONA
Em 31 de Dezembro de cada ano serão efetuados as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseada na Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e dos Lucros ou Prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª Via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas aos interessados, depois de anotadas.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/6/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Simões Filho – BA., 03 de Janeiro de 2005.

JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO

SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS

LUIZ CARLOS PAIXÃO DOS SANTOS
CPF 031.785.405/82
OAB 5448-BA

Testemunhas:

Jackson Costa Bittencourt
RG.: 04.860.682-00 SSP/BA

Geraldo dos Santos Filho
RG.: 08.236.340-43 SSP/BA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

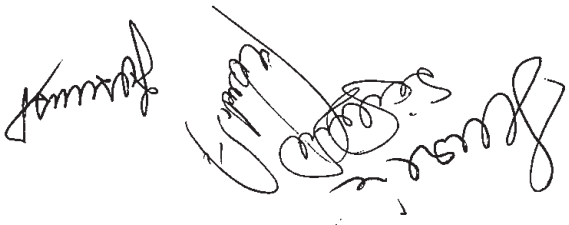

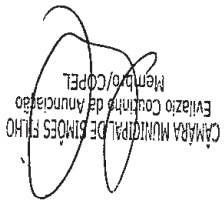

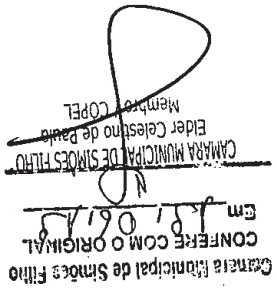

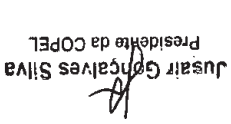

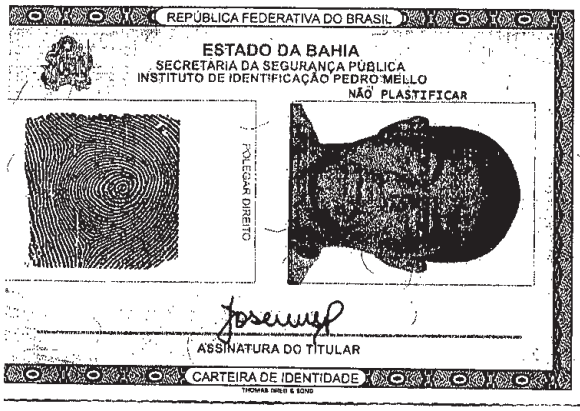

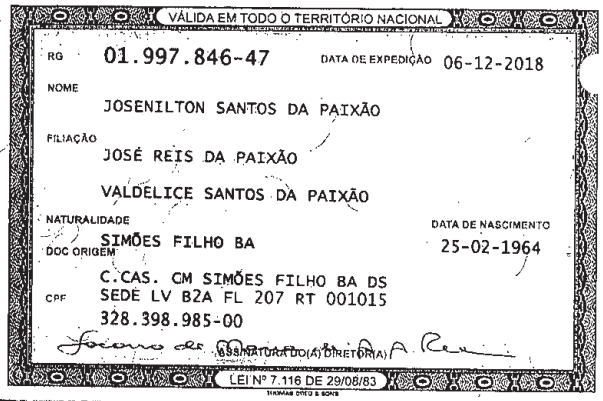

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 133 / 261

Identificação

Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534
Nome do Empresário
ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS
Nome Fantasia
BEBEL FESTAS
Capital Social
80.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
0505191822	ssp	BA	899.571.135-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/04/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.764.694/0001-50	29-8-0006571-3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
43700-000	RUA dra delma gama	24
Bairro	**Município**	**UF**
km25	SIMOES FILHO	BA

Atividades

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/04/2010	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de idiomas, independente
Atividade Principal (CNAE)
85.93-7/00 - Ensino de idiomas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Animador(a) de festas independente	93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente	49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
134
261

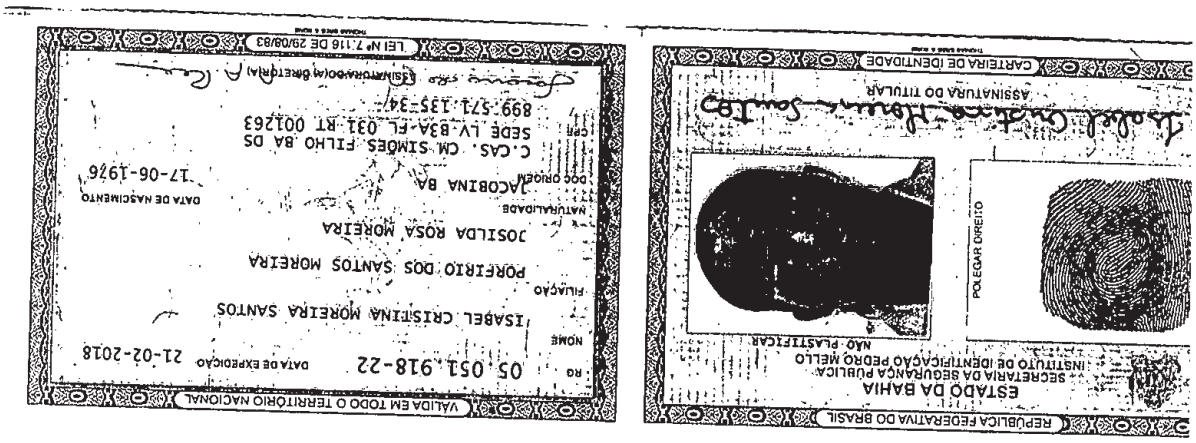

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 135 / 261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE: 29802963247			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CLAUDIO LUIZ BARROS BIZERRA				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO		
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai): ADALBERTO CARMO BIZERRA		(mãe): NOELICELIA BARROS BEZERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/5/1968	IDENTIDADE número: 00916839810	Órgão emissor: DENATRAN	UF: BA	CPF (número): 597.388.805-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
136
261

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
137
261

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 138 / 261

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534
Nome do Empresário
ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS
Nome Fantasia
BEBEL FESTAS
Capital Social
80.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
0505191822	ssp	BA	899.571.135-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/04/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
11.764.694/0001-50	29-8-0006571-3

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
43700-000	RUA dra delma gama	24
Bairro	**Município**	**UF**
km25	SIMOES FILHO	BA

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/04/2010	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de idiomas, independente
Atividade Principal (CNAE)
85.93-7/00 - Ensino de idiomas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Animador(a) de festas independente	93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente	77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente	49.29-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
Transportador(a) escolar independente	49.24-8/00 - Transporte escolar
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
139
261

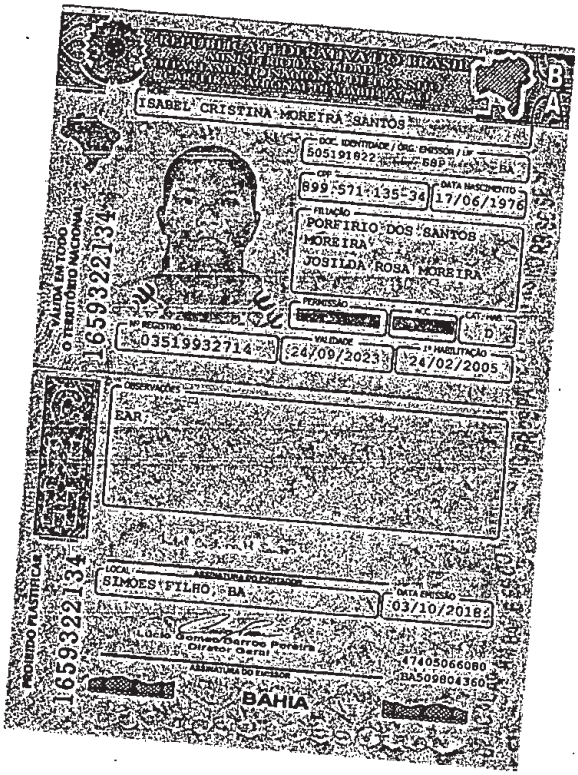

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1.81.081.9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/06/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140 261

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.764.694/0001-50 MATRIZ		02/04/2010

NOME EMPRESARIAL
ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEBEL FESTAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R dra delma gama	24	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	km25	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bebelfesta@hotmail.com	(71) 3298-1746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **11:38:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Tributos

Alvará de Localização e Funcionamento

Razão Social: ISABEL CRISTINA MOREIRA 89957113534
Endereço: RUA DOUTORA DELIA, 140 NR ANT. 24
Bairro: KM 25
Inscrição Municipal: 0009850
Atividade: Casas de festas e eventos
Serviço:
CNPJ: 11.764.694/0001-50

Validade: Definitivo
Processo de inscrição: 5750/2010

Gerente de Fiscalização
Data: 09/1/2010

ANGELUS PACIS

Assinatura do Gerente
Leana A. Silva Tuiba
Ger. Fiscalização
CAD. 1913

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Castinho da Anunciação
Vereador/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/09/2019

Jussair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
141
261

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
142
261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.764.694/0001-50
Razão Social: ISABEL CRISTINA MOREIRA 89957113534
Endereço: DRA DELMA GAMA 24 / / KM 25 SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2019 a 11/07/2019

Certificação Número: 2019061204161256472400

Informação obtida em 13/06/2019 11:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
143
261

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.764.694/0001-50
Razão social: ISABEL CRISTINA MOREIRA 89957113534

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	201906120416125647 2400
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	20190524035337919959 03
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	20190505034327488287 87
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	20190416042642072617 10
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	20190328043931400604 90
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	20190309041202492026 64
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	20190218025422878414 93
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	20190130052407799777 26
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	20190111043947438858 54
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	20181223041126320867 54
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	20181204054645291421 20
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	20181115205354003522 63
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	20181026002255937924 30
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	20181005051936831403 14
[illegible]9/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	20180916043603964854 63
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	20180828050351804646 58
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	20180809054435484903 49
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	20180721055509387542 12
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	20180702042346077817 61
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	20180613055154624447 97
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	20180525052410943963 14
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	20180506054303027856 20
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	20180416040201168742 54
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	20180328051110945089 52
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	20180309051831887578 89
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	20180218055241094378 24
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	20180130125121107421 70
10/01/2018	10/01/2018 a 08/02/2018	20180110115224024359 08
22/12/2017	22/12/2017 a 20/01/2018	20171222062429364233 25
03/12/2017	03/12/2017 a 01/01/2018	20171203053919171374 41
14/11/2017	14/11/2017 a 13/12/2017	20171114231303959201 80

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	201709200303391103 4162
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	20170901031935194065 58
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	20170813021355539831 42
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	20170725040829691331 10
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	20170706032445087532 46

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
144
261

Resultado da consulta em 25/06/2019 10:15:19

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/06/2019 Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 145 261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534
CNPJ: 11.764.694/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:21 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **D307.5097.A324.7585**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 146 261

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.764.694/0001-50
Data da Emissão : 20/05/2019
Hora da Emissão : 15:30:21
Código de Controle da Certidão : D307.5097.A324.7585
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/05/2019, com validade até 16/11/2019.

Página Anterior

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 147 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.764.694/0001-50
Certidão nº: 174060255/2019
Expedição: 13/06/2019, às 11:41:15
Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.764.694/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 148 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.764.694/0001-50
Certidão nº: 174060255/2019
Expedição: 13/06/2019, às 11:41:15
Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.764.694/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cnpr@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/06/2019 11:35

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
149
261

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191566144**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **11.764.694/0001-50**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 25/06/2019 10:20

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 150 261

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191566144**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 11.764.694/0001-50

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/06/2019 VÁLIDA ATÉ 12/08/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 151 / 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534
Endereço: RUA DOUTORA DELMA 140 NR. ANT. 24. , KM 25
SIMOES FILHO , BA , CEP **43.700-000** .
CNPJ/CPF: 11.764.694/0001-50 **Inscrição Econômica:** 0009860

Data da emissão: 18/6/2019 Hora da emissão: 12:35:28 Validade: 18/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Chave de validação da certidão: **20190009926**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 152 261

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: ISABEL CRISTINA MOREIRA SANTOS 89957113534

CNPJ: 11.764.694/0001-50

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190009926

Emitida: 18/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190009926 em 25/06/2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003659102**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 153 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003659102 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ISABEL CRISTINA MOREIRA, portador do CNPJ: 11.764.694/0001-50, estabelecida na RUA DOUTORA DELMA, CASA, KM 25, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. ******** **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

PEDIDO Nº: ***003659102***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003659102**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 154 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003659102 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ISABEL CRISTINA MOREIRA, portador do CNPJ: 11.764.694/0001-50, estabelecida na RUA DOUTORA DELMA, CASA, KM 25, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

PEDIDO N°: ***003659102***

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
155
261

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

S. Filho, 18 de junho de 2019.

Isabel C. M. Santos
(Assinatura do representante legal da empresa)

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
89957113534
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Juscelino Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156
261

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

S. Filho 18 de junho de 2019.

Isabel C. M. Santos
(Assinatura do representante legal da empresa)

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
8995711353
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 157 264

LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO;** brasileiro, solteiro, nascido em **25.02.1964**, comerciante, portador da R **01.997.846-74** SSP/BA., e CPF/MF.: **328.398.985-00**, residente e domiciliado na ª Rui Barbosa, n.º 156, Centro Simõ Filho – BS., Cep.: 43.700-000;

2. **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS;** brasileira, solteira, nascida em **04.09.1962,** comerciante, portadora da R 02.051.419-00 SSP/BA., e CPF?MF 417.766.905-91, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, n.º 156, centro, Simõ Filho Ba., CEP.: 43.700-000. Únicos sócios da LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GER LTDA., com sede na Rua Rui Barbosa n.º 156, centro, Simões Filho Ba., CEP.; 43.700-000, registrada na Junta Comer da Bahia, sob o NIRE 29202758146 e inscrita no CNPJ sob o nº .7.178.051/0001-57 resolvem, assim, alterar o contr social:

1ª. Fica incluído no objeto social a prestação de serviços de Buffet e Fornecimento de alimentos preparados p Empresas.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O objeto social é o comércio varejista de plantas e flores, prestação de serviços de Buffet e Fornecimento de alimen preparados para Empresas."

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

2ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA** qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da ficando expressamente proibido o uso do nome avais,fianças,endossos,garantias, etc. adotando como nome de fantasia **LUCIMAIRA ARTES.**

CLAUSULA SEGUNDA.

A SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE é na **Av. Rui Barbosa, n.º 156, Centro Simões Filho – Ba., cep.: 43.700-000**, Eleit foro da comarca de Simões Filho - BA, para dirigir qualquer ação fundada no presente contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilasio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)** divididos em **30.000(trinta mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1 (Hum Real)** subscrito e integralizadas da seguinte forma:

- O sócio **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO**., subscreve e integraliza em moeda corrente do país **15.000(Qui mil Reais),** quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze mil re** valor do seu capital na sociedade.

- A sócia **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.,** subscreve e integraliza em moeda corrente do país **15.000(Qui mil Reais),** quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** v do seu capital na sociedade.

SÓCIOS	QT. QUOTAS	Vlr. Total R$	Part.%
JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO	15.000	15.000,00	50,0
SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	15.000	15.000,00	50,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

PARAGRAFO ÚNICO

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócios, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respond solidariamente pela integralização do capital social.

Cópia Reprográfica
Cartório Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Continuação da primeira alteração contratual : **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 158 261

CLAUSULA QUARTA

O objeto do social é exploração do ramo de :

52.49-3/07-> Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais.
52.49-3/10-> Comércio varejista de objetos de artes.
55.24-7/02-> Serviços de Buffet.
55.24-7/01-> Fornecimento de alimentos preparados para empresas.

Podendo inclusive, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja atendido o requisito da Lei.

CLAUSULA QUINTA

O início da atividade será na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o praz de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO** e **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS,** com poderes de estarem autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar o alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLAUSULA SETIMA

No caso de retirada pro incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuará com indicação de um(a) novo(a sócio(a) e o(a) remanescente ou a sociedade pagará ao sócio retirante aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres n prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLAUSULA OITAVA

O sócio no exercício do administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a importância cujo limite será de acordo com o Imposto de Renda em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CLAUSULA NONA

Em 31 de Dezembro de cada ano serão efetuadas as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseada na Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e dos Lucros ou Prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CLAUSULA DECIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ao) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram esse instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1ª via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Simões Filho - Ba, 08 de novembro de 2005.

JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO

SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2005
JUCEB SOB Nº: 96652562
Protocolo: 05/244684-0
Empresa:29 2 0275814 6
LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Ademir Pimentel Mota
R.G.: 02 5517754 02

Márcia Machado da Silveira Mota
R.G.: 0353741280

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 159 261

LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

1. **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO**; brasileiro, solteiro, nascido em **25.02.1964**, comerciante, portador da RG.: **01.997.846-47 SSP/BA.**, e CPF/MF.: **328.398.985-00**, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – BA., Cep.: 43.700-000;

2. **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, brasileira, solteira, nascida em **04.09.1962**, comerciante, portadora da RG.: **02.051.419-00 SSP/BA.**, e CPFMF.: **417.766.905-91**, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – BA., Cep.: 43.700-000;

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, a reger-se de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sociedade será limitada e adotará a denominação social de: **LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.**, a qual será usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da ficando expressamente proibido o uso do nome em avais, fianças, endossos, garantias, etc. adotando como nome de fantasia **LUCIMARA ARTES**.

CLAUSULA SEGUNDA
A sede social da sociedade será na **Av. Rui Barbosa, nº 156, Centro, Simões Filho – Ba., Cep.: 43700-000**; Eleito o foro da comarca de Simões Filho – BA, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA
O capital social será de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** divididos em **30.000 (Trinta Mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Real)** subscritas e integralizadas no ato da seguinte forma:

- O sócio **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO.**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País **15.000 (Quinze Mil)**, quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** valor do seu capital na sociedade.

- A sócia **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, subscreve e integraliza em moeda corrente do País **15.000 (Quinze Mil)**, quotas no valor unitário de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada quota, totalizando **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** valor do seu capital na sociedade.

SÓCIOS	QT. QUOTAS	Vlr. Total R$	Part.%
JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO	15.000	15.000,00	50,0
SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS	15.000	15.000,00	50,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Carneiro de Paula
Membro / COPEL

PARAGRAFO ÚNICO
Fica entendido que a responsabilidade de cada sócios, será limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CLAUSULA QUARTA
O objeto da social será a exploração do ramo de:
52.49-3/07 -> Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais.
52.49-3/10 -> Comércio varejista de objetos de arte.

Podendo inclusive, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, desde que seja atendidos os requisitos da Lei.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
160
261

Continuação do contrato social de: LUCIMAIRA ARTES, ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.

CLAUSULA QUINTA
O inicio da atividade será na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA
A Administração da sociedade caberá aos sócios **JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO** e **SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS.**, com poderes de estarem autorizados a usar do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLASULA SETIMA
No caso de retirada por incapacidade ou morte de um dos sócios, a sociedade continuara com indicação de um(a) novo(a) sócio(a) e o(a) remanescente ou a sociedade, pagara ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido(a), todos os haveres no prazo Maximo de 12 (doze) meses a contar da data do evento.

CLAUSULA OITAVA
O sócio no exercício do administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore a importância cujo limite será de acordo com o Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA NONA
Em 31 de Dezembro de cada ano serão efetuados as respectivas demonstrações financeiras da sociedade, baseada na Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, e dos Lucros ou Prejuízos verificados os mesmos serão divididos ou suportados por todos os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

CLAUSULA-DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a 1.ª via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, e as outras vias devolvidas à interessada, depois de anotadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Simões Filho – BA., 03 de Janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JOSENILTON SANTOS DA PAIXÃO

SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS

LUIZ CARLOS PALCA DOS SANTOS
CPF. 086.485.905/82
OAB 5168-BA

Testemunhas:

Jackson Costa Bittencourt
RG.: 04.860.682-00 SSP/BA

Geraldo dos Santos Filho
RG.: 08.236.340-43 SSP/BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
161
261

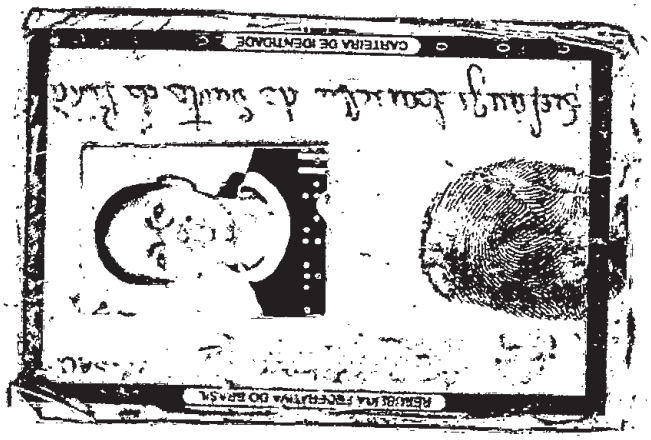

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/06/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

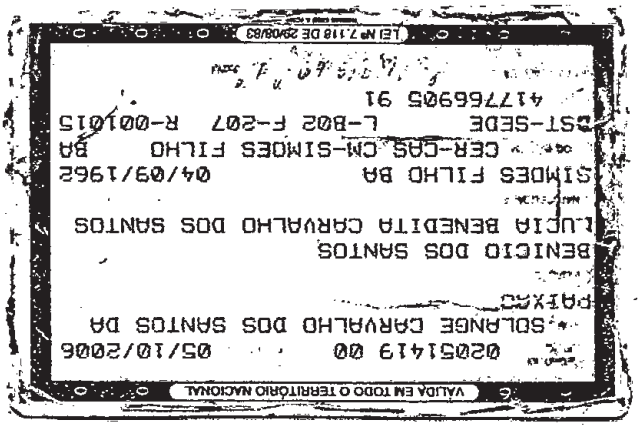

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162 261

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.178.051/0001-57 MATRIZ		14/01/2005

NOME EMPRESARIAL
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUCIMAIRA ARTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUI BARBOSA	156	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CENTRO	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(71) 8866-5667

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2019** às **09:22:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/05/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 163 / 261

Nº: 0001912019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC. EM GERAL LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA **Nº:** 156 **CEP:** 43.700-000
Complemento: casa
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004789002	Comercio varejista de plantas e flores naturais

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
000000049	FLORICULTURA

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
31711	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas,que fica sujei

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0007497 **CNPJ:** 07.178.051/0001-57 **Insc. Estadual:** 65.397.923 ME
Processo de Insc.: 2253/2005 **Início da Atividade:** 07/04/2005 **Validade:** Definitivo

Observações:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evitazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http//www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101000749720190000191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/05/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 164 / 261

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0001912019

Razão Social: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC. EM GERAL LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA, 156 casa
Bairro: CENTRO **Município:** SIMOES FILHO
Complemento: casa
Inscrição Municipal: 0007497 **CPF/CNPJ:** 07.178.051/0001-57
Insc. Estadual: 65.397.923 ME
CGA: 00703980007497004789002

Atividade Principal:
Comercio varejista de plantas e flores naturais

Atividades Secundárias:
000000049 FLORICULTURA

Serviço:
31711 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujei

Processo de Inscrição: 2253/2005 **Validade:** Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101000749720190000191

ANGELUS FACIS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Alvará - Validação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 165 261

Informe a chave de validação do Alvará

Chave: 00101000749720190000191

953236

Caracteres: 953236

Repita os cinco caracteres da imagem

validar

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número: 00101000749720190000191
Emitida: 02/05/2019 08:31:23
Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC EM GERAL LTDA (0007497)
CNPJ: 07.178.051/0001-57

Para reimprimir seu Alvará clique aqui

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 166 261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.178.051/0001-57
Razão Social: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA / 156 / CENTRO SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2019 a 20/06/2019

Certificação Número: 2019052203070299187721

Informação obtida em 06/06/2019 17:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES F
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 167 261

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.178.051/0001-57
Razão social: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	201906100158331672731 2
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	20190522030702991877 21
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	20190503034918844762 90
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	20190414015436360291 70
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	20190326040758348502 03
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	20190307033410441230 05
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	20190216033426779600 77
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	20190128023440964796 46
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	20190109035011315798 45
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	20181221033956542298 44
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	20181202035110991082 04
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	20181113230932488392 60
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	20181025072340594448 87
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	20181004034954660078 11
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	20180915032817607423 04
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	20180827031034411377 05
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	20180807041256467380 00
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	20180719041315734206 37
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	20180630040944363583 80
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	20180611030322039694 00
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	20180523034719827988 81
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	20180504043741072245 60
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	20180415033746421815 10
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	20180327045054037437 07
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	20180308041611583331 50
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	20180217052656640270 08
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	20180129140556815491 20
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	20180108105424003935 96
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	20171218015737043690 63
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	20171129033647282677 60
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	20171110020059797530 91

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	201710220143163196838 3
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	20171003021855942956 47
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	20170914023129275226 60
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	20170826023109059456 25
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	20170807012814245762 61
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	20170719020412136773 29
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	20170630021707484844 54

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 168 261

Resultado da consulta em 25/06/2019 10:07:34

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colcalmo de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/05/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169
261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
CNPJ: 07.178.051/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:28 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.
Código de controle da certidão: **CADF.661F.7CD2.B0B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 170 261

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.178.051/0001-57
Data da Emissão : 25/03/2019
Hora da Emissão : 10:31:28
Código de Controle da Certidão : CADF.661F.7CD2.B0B7
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/03/2019, com validade até 21/09/2019.

Página Anterior

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelho de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 171 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.178.051/0001-57
Certidão nº: 171746875/2019
Expedição: 02/05/2019, às 09:14:27
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.051/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 172 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.178.051/0001-57
Certidão nº: 171746875/2019
Expedição: 02/05/2019, às 09:14:27
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.051/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/05/2019 09:16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 173 / 261

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191138039**

RAZÃO SOCIAL	
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.397.923	**07.178.051/0001-57**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910003.0767/19-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	910003.0768/19-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910003.0769/19-7 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	910003.0770/19-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8572/19-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	910006.8573/19-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8574/19-9 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	910006.8575/19-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8576/19-1 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	910011.1311/19-0 - Inicial/CADASTRADO
910011.1312/19-7 - Inicial/CADASTRADO	910011.1313/19-3 - Inicial/CADASTRADO
910011.1314/19-0 - Inicial/CADASTRADO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 25/06/2019 09:57

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 174 261

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191138039**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.397.923	**07.178.051/0001-57**

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 02/05/2019 VÁLIDA ATÉ 01/07/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 175 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC. EM GERAL LTDA**
Endereço: AV RUI BARBOSA 156 casa , CENTRO
SIMOES FILHO ,-BA-, CEP **43.700-000**.
CNPJ/CPF: 07.178.051/0001-57 **Inscrição Econômica:** 0007497

Data da emissão: 6/6/2019 Hora da emissão: 16:08:10 Validade: 06/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190009227**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 176 261

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC. EM GERAL LTDA

CNPJ: 07.178.051/0001-57

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190009227

Emitida: 6/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190009227 em 25/06/2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003658790**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 177 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003658790 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA, portador do CNPJ: 07.178.051/0001-57, estabelecida na AV. RUI BARBOSA Nº156, CASA, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

PEDIDO Nº: **003658790**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003658790**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 178 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003658790 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA, portador do CNPJ: 07.178.051/0001-57, estabelecida na AV. RUI BARBOSA Nº156, CASA, CENTRO, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

PEDIDO Nº: 003658790

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
179
261

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

S. Filho, 18 de Junho de 2019.

Solange C. dos Santos da Paixão
(Assinatura do representante legal da empresa)

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180
261

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

S. Filho, 18 de junho de 2019.

Solange L. dos Santos da Paixão
(Assinatura do representante legal da empresa)

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
181
261

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE	NIRE da Filial (preencher somente se ele referente a filial)
29802963247	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLAUDIO LUIZ BARROS BIZERRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai): ADALBERTO CARMO BIZERRA
(mãe): NOELICELIA BARROS BEZERRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/5/1968	09916839810	DENATRAN	BA	597.388.805-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

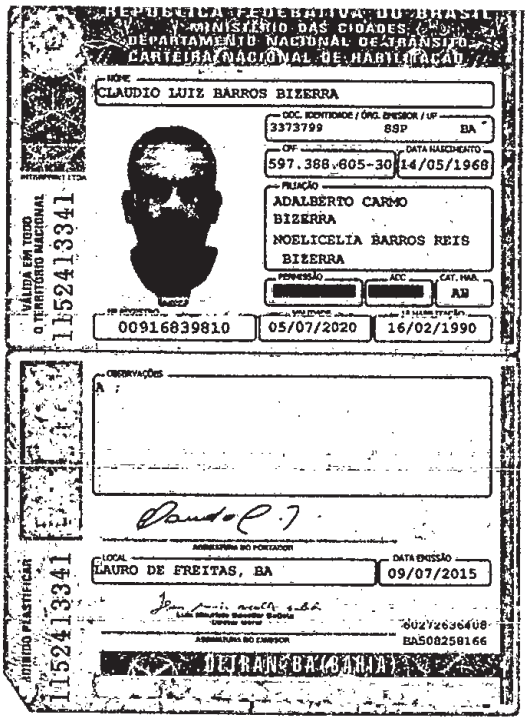
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO LUIZ BARROS BIZERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3373799 SSP BA

CPF
597.388.605-30

DATA NASCIMENTO
14/05/1968

FILIAÇÃO
ADALBERTO CARMO BIZERRA
NOELICELIA BARROS REIS BIZERRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00916839810

VALIDADE
05/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/02/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL
LAURO DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
09/07/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

02272636408
BA508258166

DETRAN BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARTIGO 159 CTB

1152413341

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
182
261

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
183
261

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.935.813/0001-00 MATRIZ		24/03/2014

NOME EMPRESARIAL	C L B BIZERRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	GENESIS EMPREEDIMENTO
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO	3887	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.711-830	CAIXA DAGUA	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGENESISEMPREENDIMENTO@HOTMAIL.COM	(71) 3481-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2019** às **16:50:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Isair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

of 2

18/06/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALVARÁ

Nº 8010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 184 261

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

C L B BIZERRA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

NOME FANTASIA

GENESIS EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO

RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 3887 LOJA 01
CAIXA D'AGUA LAURO DE FREITAS BA 42711830

CGA	CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
10026327	*19.935.813/0001-00*	*4058203887LJ01*

CÓDIGO DE ATIVIDADE

5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE PARA EMPRESAS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS . SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ.

1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local. 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4)Quanto à emissão de poluentes:Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5) Quanto à proteção de incêndio : Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m2.

6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.
7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.
8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais

EMISSÃO: 25/04/2019 *VALIDADE: 31/03/2020*

Código de Autenticidade: 115857

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 185 / 261

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Lauro de Freitas - Ba, 25 de junho de 2019

Código de Autenticidade: 115857
Nº Alvará: 8010/2019
Inscrição CGA: 10026327
CNPJ / CPF: 19935813000100
Razão Social: C L B BIZERRA
Data de Emissão: 25/04/2019
Data de Validade: 31/03/2020

Emissão de Alvará de Funcionamento ratificado via Web - http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/05/2019 Certidão Internet

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 186 / 261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C L B BIZERRA
CNPJ: 19.935.813/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:12 do dia 29/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2019.
Código de controle da certidão: **C24D.B32A.4B87.4992**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 187 / 261

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.935.813/0001-00
Data da Emissão : 29/05/2019
Hora da Emissão : 12:20:12
Código de Controle da Certidão : C24D.B32A.4B87.4992
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/05/2019, com validade até 25/11/2019.

Página Anterior

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 188 261

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 12/06/2019, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica C L B IZERRA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 19935813000100, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10026327.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 12/06/2019 16:20:44, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 43355900003325562019061 2
Emitida via Internet, às 16:20:43 **hs, do dia** 12/06/2019
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 189 261

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 25 de junho de 2019

Nº Certidão:	1/2019
Inscrição:	10026327
Contribuinte:	C L B BIZERRA
Data de Emissão:	12/06/2019
Data de Validade:	10/09/2019
Código de Validação:	43355900003325562019061 2

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/06/2019 17:02

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 190 261

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191619777**

RAZÃO SOCIAL	
C L B BIZERRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.802.823	**19.935.813/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/06/2019 09:15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
191
261

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191619777**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
C L B BIZERRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.802.823	**19.935.813/0001-00**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/06/2019 VÁLIDA ATÉ 17/08/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 192 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C L B BIZERRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.935.813/0001-00
Certidão nº: 174333130/2019
Expedição: 18/06/2019, às 17:14:56
Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C L B BIZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.813/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 193 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.303.824/0001-00
Certidão nº: 174558795/2019
Expedição: 25/06/2019, às 09:18:07
Validade: 21/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPERANCA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.303.824/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cousinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

19/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194
261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.813/0001-00
Razão Social: CLAUDIO LUIZ BARROS BIZERRA
Endereço: RUA DR GERINDO DE SOUZA FILHO COND PARQUE SUN GARDEN BL18 / 5197 / CAJI LAURO DE FREITAS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060501450717425034

Informação obtida em 19/06/2019 10:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 195 261

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.935.813/0001-00
Razão social: CLAUDIO LUIZ BARROS BIZERRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	201906240105507226446 7
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	201906050145071742503 4
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	201905170138417014141 5
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	201904280102540076774 4
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	201904090145308840445 8
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	201903210146550746567 0
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	201903020127377754002 6
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	201902110100450356398 5
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	201901230203038207888 0
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	201901040145498733385 0
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	201812160115097178167 0
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	201811250515105859964 4
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	201811052033456980545 1
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	201810180747077274993 9
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	201809281018550359940 3
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	201809090830226519149 3
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	201808210945085177304 2
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	201808020941586441599 9
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	201807141025137206254 2
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	201806250900371900350 6
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	201806061035420083435 4
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	201805181054123067083 9
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	201804291104056808531 9
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	201804101152587826579 2
18/03/2018	18/03/2018 a 16/04/2018	201803180431251604664 6
27/02/2018	27/02/2018 a 28/03/2018	201802270558561912612 0
08/02/2018	08/02/2018 a 09/03/2018	201802080607357673108 5
18/01/2018	18/01/2018 a 16/02/2018	201801180614084014185 3
30/12/2017	30/12/2017 a 28/01/2018	201712300616105336023 8
11/12/2017	11/12/2017 a 09/01/2018	201712110413491870483 6
22/11/2017	22/11/2017 a 21/12/2017	201711220318520681957 0

Jusai Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cortinha da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2017	03/11/2017 a 02/12/2017	20171103013122458566555
15/10/2017	15/10/2017 a 13/11/2017	20171015034741447506l0
26/09/2017	26/09/2017 a 25/10/2017	20170926025454197299l0
07/09/2017	07/09/2017 a 06/10/2017	20170907021922475126 96
19/08/2017	19/08/2017 a 17/09/2017	20170819041748905079 60
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	20170731022133225832 21
12/07/2017	12/07/2017 a 10/08/2017	20170712025703889119 40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
196
261

Resultado da consulta em 25/06/2019 09:36:15

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

19/06/2019 **003702962**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
197
261

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003702962 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CERTIDÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, portador do CNPJ: 19.935.813/0001-00, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 3887, Loja 1, Caixa Dagua, CEP: 42711-830, Lauro De Freitas - BA. ********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

PEDIDO Nº: ***003702962***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

19/06/2019 **003702962**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198
261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003702962 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 19/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CERTIDÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, portador do CNPJ: 19.935.813/0001-00, estabelecida na Rua Doutor Gerino de Souza Filho, 3887, Loja 1, Caixa Dagua, CEP: 42711-830, Lauro De Freitas - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 19 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eviazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: *003702962*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS
EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
199
261

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Lauro de Freitas, 19 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS
EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
200
261

CONVITE Nº 008/2019 DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Lauro de Freitas, 19 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 204 261

Identificação

Nome Empresarial
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
Nome do Empresário
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia
SONHO DE BUFFET
Capital Social
1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
0201311356	SSP	BA	347.589.335-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/07/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.915.282/0001-07	29-8-0110058-0

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
43700-000	RUA CONTORNO 00053 NR ANT - 6 -E	6
Bairro	**Município**	**UF**
CIA I	SIMOES FILHO	BA

Atividades

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
04/07/2011	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
promotor(a) de eventos, independente
Atividade Principal (CNAE)
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Doceiro(a) independente	56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME38929296	13915282000107	18/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
202
261

Jusair Gu[illegible]ves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
203
261

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

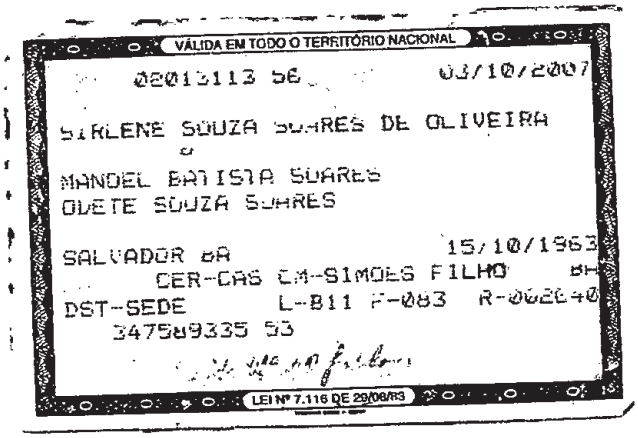

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/05/2019 Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
204
261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.915.282/0001-07 MATRIZ		04/07/2011

NOME EMPRESARIAL	SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	******** / PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	213-5 - Empresário (Individual)
LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO	R DOS UNIVERSITARIOS / 03 / QUADRA 8
CEP / BAIRRO/DISTRITO / MUNICÍPIO / UF	43.700-000 / CIA I / SIMOES FILHO / BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE	SONHODEBUFFET@HOTMAIL.COM / (71) 3296-6199
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL / DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA / 04/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL / DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	******** / ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **14:58:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 205 261

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.915.282/0001-07
Razão Social: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
Endereço: RUA CONTORNO / 6 / CIA 1 SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061115163300775541

Informação obtida em 11/06/2019 15:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
206
261

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.915.282/0001-07
Razão social: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	201906111516330077554 1

Resultado da consulta em 25/06/2019 09:52:19

Voltar

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 207 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.915.282/0001-07
Certidão nº: 174210489/2019
Expedição: 17/06/2019, às 10:21:47
Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.915.282/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Soutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Dúvidas e sugestões: cnpr@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 208 261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.915.282/0001-07
Certidão nº: 174210489/2019
Expedição: 17/06/2019, às 10:21:47
Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.915.282/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
209
261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553

Endereço: VIA UNIVERSITARIA 03 , CIA I
SIMOES FILHO , BA, CEP 43.700-000

CNPJ/CPF: 13.915.282/0001-07 **Inscrição Econômica:** 0013429

Data da emissão: 18/6/2019 Hora da emissão: 12:28:15 Validade: 18/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190009925**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cerestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 210
261

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553

CNPJ: 13.915.282/0001-07

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190009925

Emitida: 18/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190009925 em 25/06/2019.

Jussara Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coutinho de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 211 / 261

Nº: 0004592015

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
34758933553
Endereço: VIA UNIVERSITARIA **Nº:** 03 **CEP:** 43.700-000
Complemento:
Bairro: CIA I

Atividade Principal

Cnae	Atividade
008230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
005620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
17.10	PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES
17.11	organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebida, que fica suj
17.11	ORGANIZACAO DE FESTAS E RECEPCOES; BUFE (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS, QUE FICA
17.17	ANALISE DE ORGANIZACAO E METODOS

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0013429 **CNPJ:** 13.915.282/0001-07 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: 4080/2015 **Início da Atividade:** 09/07/2015 **Validade:** Definitivo

Observações:
Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 001010013429201500045 9

COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Alvará - Validação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 212 261

Informe a chave de validação do Alvará

Chave: 00101001342920150000459

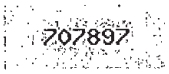

Caracteres: 707897

Repita os cinco caracteres da imagem

validar

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número: 00101001342920150000459
Emitida: 22/05/2019 08:52:33
Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553 (0013429)
CNPJ: 13.915.282/0001-07

Para reimprimir seu Alvará clique aqui

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/05/2019 15:40

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 213 261

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191342967**

RAZÃO SOCIAL	
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.916.524	**13.915.282/0001-07**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldar Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 25/06/2019 09:42

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 214 261

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191342967**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA 34758933553	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.916.524	**13.915.282/0001-07**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 20/05/2019 VÁLIDA ATÉ 19/07/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003659085**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 215 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003659085 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ: 13.915.282/0001-07, estabelecida na RUA DO CONTORNO Nº 6 QUADRA 8, CASA, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. ***********************************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

PEDIDO Nº: ***003659085***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 **003659085**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 216 261

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003659085 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA, portador do CNPJ: 13.915.282/0001-07, estabelecida na RUA DO CONTORNO Nº 6 QUADRA 8, CASA, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. ********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 5 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eviazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

PEDIDO N°: ***003659085***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
217
261

ANEXO VI – DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 008/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

S. Filho, 18 de Junho de 2019.

Sirlene Souza Soares de Oliveira
(Assinatura do representante legal da empresa)

43.915.282/0001-07
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Rua Contorno 00053 NR ANT 6 E.Nº 6
CIA I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO BA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
218
261

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONVITE Nº 008/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE nº 008/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

S. Filho, 18 de Junho de 2019.

Sirlene Souza Soares de Oliveira
(Assinatura do representante legal da empresa)

13.915.282/0001-07
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
Rua Contorno 00053 NR ANT 6 E. Nº 6
CIA I - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO BA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
219
261

PROPOSTAS DE PREÇOS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paixão
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
220
261

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 19 de junho de 2019
Horário: 14h:00min
Carta Convite nº 008/2019

A proposta a seguir é referente prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, conforme datas e especificações abaixo:

1- Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 6,50	R$ 455,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 130,00	R$ 490,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,15	R$ 75,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1080,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
221
261

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL				R$ 684,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,00	R$ 600,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,20	R$ 360,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,30	R$ 390,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,30	R$ 390,00
TOTAL PARCIAL				R$ 3720,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 8,00	R$ 40,00
TOTAL PARCIAL				R$ 830,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 7264,00

Valor total de R$ 7,264.00 (Sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Pedra
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cerqueira da Anunciação
Membro/COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
222
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 130,00	R$ 490,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,15	R$ 75,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1115,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL			R$ 684,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 223 261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,00	R$ 600,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,20	R$ 360,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 1,70	R$ 510,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,50	R$ 450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,30	R$ 390,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,30	R$ 390,00
TOTAL PARCIAL				R$ 3720,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 8,00	R$ 40,00
TOTAL PARCIAL				R$ 830,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 7299,00

Valor total de R$ 7,299.00 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
224
261

CLB
GÊNESIS
EMPREENDIMENTOS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FI
Evilázio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 8,00	R$ 560,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 150,00	R$ 600,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,28	R$ 70,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1380,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 700,00	R$ 700,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1000,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 47,00	R$ 141,00
08	PRESUNTO	03	R$ 33,00	R$ 99,00
09	SALAME	03	R$ 85,00	R$ 255,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 76,00	R$ 228,00
TOTAL PARCIAL			R$ 723,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
225
261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4230,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 8183,00

Valor total de R$ 8,183,00 (Oito mil, cento e oitenta e tres reais).

Iusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
226
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 140,00	R$ 560,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,24	R$ 60,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,30	R$ 150,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1260,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 650,00	R$ 650,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL PARCIAL				R$ 950,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 45,00	R$ 135,00
08	PRESUNTO	03	R$ 30,00	R$ 90,00
09	SALAME	03	R$ 80,00	R$ 240,00
10	PEITO DE PERU	03	R$ 73,00	R$ 219,00
TOTAL PARCIAL			R$ 684,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
227
261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4287,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 8031,00

Valor total de R$ 8,031.00 (Oito mil e trinta e um reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cautinho da Anunciação
Membro/COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
228
261

CLB
GÊNESIS EMPREENDIMENTOS

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	R$ 7,00	R$ 490,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	R$ 150,00	R$ 600,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	R$ 0,28	R$ 70,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	R$ 0,15	R$ 75,00
TOTAL PARCIAL				R$ 1235,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	R$ 700,00	R$ 700,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	R$ 150,00	R$ 300,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	R$ 5,00	R$ 1000,00
TOTAL PARCIAL				R$ 2000,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	QUEIJO MUSSARELA	03	R$ 47,00	R$ 141,00
09	PRESUNTO	03	R$ 33,00	R$ 99,00
10	SALAME	03	R$ 85,00	R$ 255,00
11	PEITO DE PERU	03	R$ 76,00	R$ 228,00
TOTAL PARCIAL			R$ 723,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 229 261

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	R$ 1,99	R$ 597,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	R$ 2,10	R$ 630,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	R$ 1,40	R$ 420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	R$ 1,80	R$ 540,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
19	BOLIVIANO	300	R$ 1,60	R$ 480,00
TOTAL PARCIAL				R$ 4287,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	R$ 9,00	R$ 90,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	R$ 13,00	R$ 130,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	R$ 10,00	R$ 480,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	R$ 12,00	R$ 60,00
TOTAL PARCIAL				R$ 850,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				R$ 9095,00

Valor total de R$ 9,095.00 (Nove mil e noventa e cinco reais).

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 39.872.00.00 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edita

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Empresa: C L B Bizerra
Nome fantasia: Gênesis Empreendimento
CNPJ: 19.935.813\0001-00
Endereço: Rua Dr Gerino de Souza Filho 5197
Email:claudiogenesisempreendimento@hotmail.com
Telefones (71) 33790961/ 992704115 / 992094230

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bebel festa CNPJ 11764694000150

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
230
261

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho de Anunciação
Membro/COPEL

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bebel festa CNPJ 17646940001/50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 231 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bibel festa CNPJ 11764694000150

232
261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIL
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bebel festa CNPJ 11764694000150

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 233 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	135,00	270,00
TOTAL PARCIAL				640,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
08	PRESUNTO	03	35,00	105,00
09	SALAME	03	90,00	270,00
10	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
18	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				8.242,00

Valor total de R$ 8.242,00 (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coelinho da Anunciação
Membro/COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bebel festa CNPJ 11764694 0001/50

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	7,50	525,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	130,00	520,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,50	125,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,40	200,00
TOTAL PARCIAL				1.370,00
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	370,00	370,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	135,00	270,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	10,00	2.000,00
TOTAL PARCIAL				2.640,00
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	50,00	150,00
09	PRESUNTO	03	35,00	105,00
10	SALAME	03	90,00	270,00
11	PEITO DE PERU	03	50,00	150,00
TOTAL PARCIAL				675,00
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	2,50	750,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	2,00	600,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	2,00	600,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	2,00	600,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	2,00	600,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,80	540,00
19	BOLIVIANO	300	1,80	540,00
TOTAL PARCIAL				4.830,00
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	8,00	80,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	8,00	80,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	8,00	80,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	9,00	432,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	11,00	55,00
TOTAL PARCIAL				727,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				10.242,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234 / 261

Valor total de R$ 10.242,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Bebel festa CNPJ 11764694 0001/50

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 43.210,00 (Quarenta e três mil, duzentos e dez reais).Condições de pagamento: Conforme a Execução.
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Nome Empresarial: Isabel Cristina Moreira Santos 89957113534
CNPJ: 11.764.694/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 235 / 261

11.764.694./0001-50
ISABEL CRISTINA MOREIRA
89957113534
R Dra Delma Gama,24
KM 25 - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Simões Filho, 19/06/2019
Isabel C. M. Santos

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 230 / 261

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 456 Casa
Centro CEP: 43700-000
SIMÕES FILHO - BA

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Josair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

LUCIMAIRA ARTS
Josenilton Santos da Paixão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 237 / 261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

LUCIMAIRA ARTS
Josevilton Santos da Paixão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 230/261

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
COPEL

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Valor total de R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

LUCIMAIRA ARTS
L
Josemilton Santos da Paixão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Valor total de 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
239
261

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Conselho da Anunciação
Membro/COPEL

07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

LUCIMAIRA ARTES

Joserailton Santos da Paixão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	120,00	240,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	5,00	1.000,00
TOTAL PARCIAL				1.590,00
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
09	PRESUNTO	03	28,00	84,00
10	SALAME	03	78,00	234,00
11	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
19	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
	BEBIDAS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.235,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
240
261

CNPJ 07.178.051/0001-57
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Av Rui Barbosa, Nº 156 Casa
Centro - CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 32.175,00 (Trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).
Condições de pagamento: Conforme a Execução.
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Simões Filho, 18/06/2019
LUCIMAIRA ARTS
Joselulton Santos da Paixão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 008/2019.

		EMPRESAS		
		ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME	C L B BIZERRA/ME	LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA/ME
EVENTO	DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	VALOR POR EVENTO	VALOR POR EVENTO	VALOR POR EVENTO
1	PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO (02 DE JULHO)	8.242,00	7.294,00	6.235,00
2	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO (07 DE NOVEMBRO)	8.242,00	7.329,00	6.235,00
3	ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	8.242,00	8.183,00	6.235,00
4	INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO ANO DE 2020	8.242,00	8.031,00	6.235,00
5	DIA INTERNACIONAL DA MULHER (08 DE MARÇO DE 2020)	10.242,00	9.095,00	7.235,00
VALOR TOTAL		**43.210,00**	**39.932,00**	**32.175,00**

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
261
2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
242
261

A T A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 243 / 261

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 008/2019
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 14h:00min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2019, composta pelos membros JUSAIR GONÇALVES SILVA, ELDER CELESTINO DE PAULA e EVILAZIO COUTINHO DA ANUNCIAÇÃO, para sob a presidência do primeiro, dar inicio à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME, LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA e SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME. A empresa C L B - BIZERRA/ME manifestou interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e adquiriu o Edital, pois, teve acesso ao Aviso de Licitação, publicado no Mural desta Casa Legislativa e no Diário Oficial da Câmara, utilizando-se da prerrogativa constante no item 9.1, do Edital. Na hora determinada, compareceram as seguintes empresas: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME representada pela titular Srª Isabel Cristina Moreira Santos; LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA, representada pelo titular o Sr. Josenilton Santos da Paixão, SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME, representada pela titular, a Srª Sirlene Souza Soares de Oliveira e C L B BIZERRA/ME, representada pelo titular o Sr. Cláudio Luiz Barros Bizerra. Analisada pela Comissão foi considerada regular na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhadas conforme o Edital. Dando continuidade, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), sendo as documentações neles contidas encaminhadas aos representantes das empresas para análise e assinaturas dos participantes. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação dos presentes, em relação aos documentos apresentados de habilitação. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas e constatou que a empresa SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME, deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme prevê o item 12.2.3, do Edital. Dessa forma, o Sr. Presidente **inabilitou** a empresa referida. As demais empresas atenderam integralmente o Edital. Foram declaradas habilitadas as empresas: ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME, LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA e C L B BIZERRA/ME. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos participantes presentes. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: a empresa ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME com o valor global de R$ 43.210,00 (quarenta e três mil duzentos e dez reais), LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 244 / 261

DECORAÇÕES EM GERAL LTDA com o valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais) e C L B BIZERRA/ME com o valor global de R$ 39.872,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais). Após a conferência das somas dos itens, da empresa C L B - BIZERRA/ME, ficou constatado que no Evento referente ao dia 2 de julho, o valor correto para o serviço de DECORAÇÃO é R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) e no Evento sobre a Emancipação Política de Simões Filho, o valor correto para os serviços de DECORAÇÃO é R$ 1.145,00 (mil cento e quarenta e cinco reais). Perfazendo um valor global pelos cinco eventos de R$ 39.932,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais). A Proposta de Preços da empresa LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA foi considerada aceita e a mesma declarada vencedora deste certame. Logo após, o Sr. Presidente perguntou aos licitantes se tinham intenção de entrar com recurso a respeito dessa licitação. Os mesmos disseram que não. O envelope nº 02 (Proposta de Preço) foi devolvido a empresa SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME. Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Iana Feitosa de Sousa Bispo, pela Comissão e os licitantes presentes.

Sousa

Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente

2. Elder Celestino de Paula
Membro

3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Licitantes:

1. ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME
CNPJ: 11.764.694/0001-50

2. LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
CNPJ: 07.178.051/0001-57

3. SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME
CNPJ: 13.915.282/0001-07

4. C L B BIZERRA/ME
CNPJ: 19.935.813/0001-00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 245 / 261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 19/06/2019, às 14h:00min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara M. de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 12/06/2019.

3. DO CERTAME:

3.1) Retirada de Edital (Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93).
C L B BIZERRA/ME

3.2) Convidadas
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME
ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME

3.3) Participantes
C L B BIZERRA/ME
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
SIRLENE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA/ME
ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME

3.4) Habilitadas
C L B BIZERRA/ME
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME

3.5) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação
Não houve

3.6) Classificação
1. LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA
2. C L B BIZERRA/ME
3. ISABEL CRISTINA MOREIRA/ME

3.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 246 / 261

3.8) Do Vencedor
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA, com o valor proposto de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)

3.9) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R$ 38.848,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Valor a contratar R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)
Economia real no certame: R$ 6.673,00 (seis mil seiscentos e setenta e três reais).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA**.

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

A Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Presidente

2. Elder Celestino de Paula
Membro

3. Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 25/07/2019

Egson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

247
261

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Empresa Contratada: **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.**

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 248 / 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				

Rusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 249 / 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/ COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 250 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Cousinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 251 / 261

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00
	ARRANJOS / FLORES	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	120,00	240,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	5,00	1.000,00
TOTAL PARCIAL				1.590,00
	TABUA DE FRIOS	**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
09	PRESUNTO	03	28,00	84,00
10	SALAME	03	78,00	234,00
11	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00
	SALGADOS	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
14	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
19	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 252 / 261

	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.235,00

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)
Condições de pagamento: Conforme a Execução.

A Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
   Presidente

2. Elder Celestino de Paula
   Membro

3. Evilazio Coutinho da Anunciação
   Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 25 de Junho de 2019 | Edição N°1.016| Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 253 261

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELA MAIOR TAXA DE DESCONTO EM PRECENTUAL (%).

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo o fornecimento parcelado e eventual de passagens aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses. Sagrou-se vencedora a empresa: G & M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA; CNPJ nº 08.726.814/0001-10. Percentual de desconto ofertado: 2,50% (dois e meio por cento). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Pregoeiro Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 002/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de copa/cozinha, para a Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; CNPJ nº 21.303.824/0001-00. Valor global de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro.

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 007/2019, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos e de impressão para a Câmara M. de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: LIGIO TARSO CARVALHO DA SILVA; CNPJ nº 22.660.566/0001-82. Valor global de R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/2019
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Jusair Gonçalves Silva, nomeado pela portaria nº 001/2019, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 008/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho. Sagrou-se vencedora a empresa: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57. Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Simões Filho, 25 de junho de 2019. Jusair Gonçalves Silva – Presidente da COPEL.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Sutinho da Anunciação
Membro/COPEL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 25/06/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 254 / 261

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2019.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 112/2019, referente a Carta Convite nº 008/2019, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
255
261

PARECER JURÍDICO 047/2019

EDITAL Nº C008/2019
Processo Administrativo N° 112/2019
Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2019.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o procedimento licitatório n ° 013/2019,na modalidade Carta Convite, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

Após analise preliminar, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

a) Publicação do edital em diário oficial;
b) Entrega de edital de licitação aos candidatos;
c) Envelopes com a documentação de habilitação e da proposta dos candidatos;
d) Ata da abertura e julgamento da carta convite;
e) Mapa comparativo e de apuração da licitação;
f) Encaminhamento ao setor jurídico;
É o breve relatório em seguida exara-se o opinativo.

ANALISE JURÍDICA

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 256 / 261

O exame desta procuradoria se da nos termos da Lei subtraindo-se análise que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo. Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do processo em comento, a serem apreciadas após parecer preliminar constante nos autos.

Assim, embasado no art. 38 da lei 8.666/93, verifico que foi obedecida a legislação aplicável ao convite, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com o disposto na lei n °8.666/93, e diante da inexistência de interposição de recurso, esta o procedimento apto a homologação.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, tendo em vista a conformidade do Convite com a lei de licitações, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da Carta Convite, observada o principio da publicidade.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 26 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
OAB/BA 33.831

Jusair Gonçalves
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 257 / 261

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 112/2019, referente a Carta Convite nº 008/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
258
261

Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Parecer nº 038/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 112/2019
Modalidade: Carta Convite nº 008/2019
Tipo: Empreitada por Preço Global
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos Eventos Institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, processo Licitatório na modalidade "CONVITE", cujo objeto é Contratação empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos Eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1. Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
2. Termo de Referência;
3. Despacho solicitando pesquisa mercadológica;
4. Relatório de Cotação de Preços;
5. Despacho solicitando o departamento competente que apresente recurso orçamentário;
6. Despacho da Coordenação Contábil e Financeira atestando a adequação orçamentária;
7. Declaração de autorização para abertura do processo licitatório;
8. Portaria com os membros da CPL;
9. Autuação do processo licitatório;
10. Esboço da Minuta de Edital/Convite;
11. Parecer Jurídico nº 042 sobre a fase interna do processo licitatório;
12. Publicação do Edital definitivo;
13. Aviso de Licitação;
14. Juntada de Protocolos de entrega do Edital para 04 (quatro) empresas;
15. Certidão de Divulgação;
16. Juntada dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que compareceram ao certame;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
259
261

17. ATA dos Trabalhos da Sessão:
18. Despacho da CPL;
19. Publicação do Resultado do Certame;
20. Parecer Jurídico conclusivo do processo;
21. Solicitação de Parecer ao Controle Interno.

EXAME

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Parecer Jurídico Favorável a Minuta do Edital. Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Ata de Abertura da Sessão e Julgamento dos Documentos de Habilitação de 04 (quatro) empresas e Propostas de Preços de 3 (três) empresas habilitadas. Declaração do Presidente da Comissão de Licitação adjudicando a empresa proponente **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.** como vencedora do certame, com valor Global de **R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)).**

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93.

CONCLUSÃO

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência lógica dos procedimentos. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DO CONTRATO e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 260 / 261

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 008/2019 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA.**

Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 261 / 261

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 112/2019, referente à Licitação na modalidade Convite nº 008/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Evilazio Coutinho da Anunciação
Membro/COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 05 de Julho de 2019 | Edição N°1.023| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/07/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA**, CNPJ nº 07.178.051/0001-57, situada a Av. Rui Barbosa, Nº 156, Casa, Centro, Simões Filho/BA neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Josenilton Santos da Paixão, portador do documento de Identidade nº 01.997.846-47 e CPF nº 328.398.985-00, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 112/2019, Nota de Empenho nº 115/2019, referente ao Convite nº 008/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos EVENTOS INSTITUCIONAIS a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o ANEXO ÚNICO, deste contrato.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já deverão estar inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 26/06/2020, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços que foram adjudicados, ao servidor responsável da CONTRATANTE, que verificará o integral cumprimento do objeto deste Contrato, no que se refere:

5.1. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto;

5.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega dos produtos e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do edital e seus anexos;

5.3. A Contratada deverá fornecer produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos dentro da data de validade, considerando a utilização de ingredientes de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.

5.4. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados ou acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA. A Administração recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

5.6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.7. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.8. A CONTRATADA deverá prover garantia de acondicionamento adequado dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física e garantia de resfriamento adequado das bebidas.

5.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.10. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.11. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;

5.12. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.14. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.3. Efetuar o pagamento ajustado.

6.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.5. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9.801.1033.

8.2. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLAUSULA DECIMA - TERMO E CONDIÇOES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único deste contrato e no Termo de Referência.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 27 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA - Contratada

Testemunhas:

1ª Sara Feitosa de Sousa Bispo
C.P.F: 85887550503

2ª Gabriel Silva Barbosa Araujo
C.P.F: 06468112583

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 027/2019

Fornecimento de Buffet, por ocasião da passagem do fogo simbólico em razão da comemoração referente ao dia 02 de julho (Independência da Bahia) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 07 de novembro (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SIMÕES FILHO) a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao encerramento das atividades legislativas a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	BEBIDAS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao início dos trabalhos legislativos de 2020 a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	DECORAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00

ITEM	ARRANJOS / FLORES	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA BUFFET	02	120,00	240,00
TOTAL PARCIAL				590,00

ITEM	TABUA DE FRIOS	KG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
08	PRESUNTO	03	28,00	84,00
09	SALAME	03	78,00	234,00
10	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00

ITEM	SALGADOS	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
12	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00
13	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
14	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
15	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
16	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
18	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
ITEM	**BEBIDAS**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
20	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
22	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
23	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				6.235,00

Fornecimento de Buffet, por ocasião das comemorações referentes ao dia 08 de março (DIA INTERNACIONAL DA MULHER) a ser realizado Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações abaixo:

ITEM	**DECORAÇÃO**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CADEIRAS ACRILICAS	70	6,00	420,00
02	GARÇOM DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA A FUNÇÃO E UNIFORMIZADO	04	100,00	400,00
03	PRATOS DESCARTÁVEIS PEQUENOS	250	0,20	50,00
04	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	500	0,10	50,00
TOTAL PARCIAL				920,00
ARRANJOS / FLORES		**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
05	ARRANJO GRANDE COM FLORES NATURAIS DE ALTURA BAIXA PARA MESA	01	350,00	350,00
06	ARRANJOS PARA MESA DE BUFFET	02	120,00	240,00
07	ROSAS EMBALADAS E DECORADAS	200	5,00	1.000,00
TOTAL PARCIAL				1.590,00
TABUA DE FRIOS		**KG**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
08	QUEIJO MUSSARELA	03	42,00	126,00
09	PRESUNTO	03	28,00	84,00
10	SALAME	03	78,00	234,00
11	PEITO DE PERU	03	70,00	210,00
TOTAL PARCIAL				654,00
SALGADOS		**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	PÃEZINHOS C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
13	PASTÉIS DE FORNO DE BACALHAU	300	1,70	510,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14	RISOLE DE CAMARÃO	300	1,50	450,00
15	PASTÉIS DE FORNO DOCE	300	1,40	420,00
16	SALTENHA C/ RECHEIO	300	1,50	450,00
17	EMPADAS DE FRANGO	300	1,50	450,00
18	COXINHA DE FRANGO	300	1,30	390,00
19	BOLIVIANO	300	1,30	390,00
TOTAL PARCIAL				3.510,00
BEBIDAS		**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	SUCO DE GOIABA DE 1L	10	6,00	60,00
21	SUCO DE CAJÚ DE 1L	10	6,00	60,00
22	SUCO DE ACEROLA DE 1L	10	6,00	60,00
23	REFRIGERANTE DE 2L SABORES DIVERSOS	48	7,00	336,00
24	ACHOCOLATADO DE 1L	05	9,00	45,00
TOTAL PARCIAL				561,00
VALOR TOTAL DO EVENTO				7.235,00

Valor global pelos 05 (cinco) eventos: R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)
Condições de pagamento: Conforme a Execução.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191138039**

RAZÃO SOCIAL	
LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.397.923	07.178.051/0001-57

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910003.0767/19-4 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910003.0768/19-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910003.0769/19-7 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910003.0770/19-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8572/19-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8573/19-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8574/19-9 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8575/19-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910006.8576/19-1 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
910011.1311/19-0 - Inicial/CADASTRADO
910011.1312/19-7 - Inicial/CADASTRADO
910011.1313/19-3 - Inicial/CADASTRADO
910011.1314/19-0 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

26/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
CNPJ: 07.178.051/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:28 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.
Código de controle da certidão: **CADF.661F.7CD2.B0B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.178.051/0001-57
Certidão nº: 174644059/2019
Expedição: 26/06/2019, às 10:19:00
Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.051/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.178.051/0001-57
Razão Social: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORACOES EM GERAL LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA / 156 / CENTRO SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2019 a 09/07/2019

Certificação Número: 2019061001583316727312

Informação obtida em 26/06/2019 10:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DEC. EM GERAL LTDA**

Endereço: AV RUI BARBOSA 156 casa , CENTRO
SIMOES FILHO , BA , CEP **43.700-000** .

CNPJ/CPF: 07.178.051/0001-57 **Inscrição Econômica:** 0007497

Data da emissão: 26/6/2019 Hora da emissão: 12:17:48 Validade: 26/07/2019

CERTIFICAMOS, que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190010210**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00113
Data: 12/06/2019

Dados do Credor

Credor: 000114 APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME
Endereço: R AMERICANO DA COSTA, Nº 4
CNPJ/CPF: 12.308.415/0001-06 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dados da Licitação

Dispensa: 111/2019 Processo: 111/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 025

Especificação

Saldo Anterior: 51.250,11
Valor do Empenho: 2.163,00 (dois mil e cento e sessenta e três reais)
Saldo Atual: 49.087,11

Histórico: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).Dispensa 20/2019 Homologação:12/06/19 Contrato: 025/2019 Vigência: 12/06 a 11/07/19.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 12/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 12/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CaspNet

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01 63

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).
EMPRESA – APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
28/05/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS □	MOBILIÁRIO □

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil poliestireno plotada, contendo especificações de uso;	01
02	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil poliestireno plotada, contendo especificações de uso;	01
03	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros;	04
04	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 litros;	10
05	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 litros;	01
06	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado;	15
07	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita auto colante conforme normas da ABNT aplicáveis	15

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, não há uma sinalização adequada para os extintores. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas, testes de válvulas e aplicação de sinalizações no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo	Presidente da Câmara	Diretor Financeiro
Edson de Almeida Souza	Orlando Carvalho de Souza	Djairo Damaceno Chagas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/63

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo**, em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01		
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01		
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04		
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10		
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01		
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15		
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15		
VALOR TOTAL				

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) e-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04/63

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

01.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

02 - DA JUSTIFICATIVA

02.1. Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas para os 15 (quinze) extintores de incêndio que são utilizados nas dependências desse Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste Termo de Referência:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

03.3. Oferecer garantia dos serviços pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura do contrato;

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO2, com capacidade de 06 (seis) litros cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 Kg, como forma de garantir a segurança em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/63

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

04. FATURAMENTO

04.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

07.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/63

c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);

08. FORO

08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:58
Para: 'contato@apagfireextintores.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

APAGFire EXTINTORES

ENDEREÇO: Rua Americano da Costa Nº 4 - Machado CEP: **40.455-070**
CNPJ: 12.308.415/0001-06 TELEFONE: (71) 3052-8120/ 3312-7885
EMAIL: contato@apagfireextintores.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08/63

Câmara Municipal de Simões Filho.
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.
Diretor Administrativo.

Salvador, 29 de Maio de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	R$ 19,00	R$ 19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	R$ 19,00	R$ 19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	R$ 74,00	R$ 296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	R$ 84,00	R$ 84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	R$ 3,00	R$ 45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	R$ 40,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL			R$ 2.163,00	

Valor Total do orçamento: R$ 2.163,00 (Dois mil cento e sessenta e três reais).
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.
Condições de pagamento: Conforme execução.

ROBSON SANTOS
RG 0485842661

R AMERICANO DA COSTA, 04 – Machado Salvador – Bahia Cep.: 40.455-070
CNPJ: 12.308.415/0001-06 INSC. EST.: 089.330.151 ME
Tel./fax: (71) 3312-7885 / 3052-8120 / 99950-4134
E-mail: contato@apagfireextintores.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
09
63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.476.477/0001-97 MATRIZ		30/06/2005

NOME EMPRESARIAL
EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALVAR EXTINTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR RAIMUNDO MOREIRA	268	QUADRAN000 LOTE 00014 PORTAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.700-870	RECREIO IPITANGA	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EFLEGAL@HOTMAIL.COM	(71) 3379-3358

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **11:09:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 09:00
Para: 'salvar@gruposalvar.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10/63

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SALVAR®
消防侠-EXTINGUISHERS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
63

Câmara Municipal de Simões Filho.
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.
Diretor Administrativo.

Lauro de Freitas 31 de maio de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	15,00	15,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	15,00	15,00
III	RECARGA DE EXTINTOR com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	35,00	140,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	85,00	850,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	45,00	45,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	5,00	75,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL			2.415,00	

Valor Total do orçamento: R$2:415,00.(Dois Mil quatrocentos e quinze reais).

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

idições de pagamento: Conforme execução. 30 dias

EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI / CNPJ 07.476.477/0001-97 RONNY CEZAR PIRES / REPRESENTANTE LEGAL

EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI
Rua Dr. Raimundo Moreira Nº 268, Pitanguelras -Lauro de Freitas –BAHIA CEP: 42700-870
Tel:+55 (71) 3289-5478 // 3379-7871 www.salvarextintores.com.br // E-mail : SALVAR@GRUPOSALVAR.COM.BR

BUREAU VERITAS
ISO International Organization for Standardization

FOR OUR WORK IS SAVING LIVES!
POIS NOSSO TRABALHO É SALVAR VIDAS!

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.412.810/0001-05 MATRIZ		24/03/2011

NOME EMPRESARIAL	SANTOLIN EXTINTORES LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	SANTOLIN EXTINTORES
PORTE	EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R NOVA ESPERANCA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE QUADRAA-B LOTE 381
CEP	42.800-970
BAIRRO/DISTRITO	PARQUE REAL SERRA VERDE
MUNICÍPIO	CAMACARI
UF	BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	PARTNERSCONTADORES@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(71) 3644-2403 / (71) 8622-5391
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **11:49:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/63

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 08:51
Para: 'vendas@santolinextintores.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/63

Santolin Extintores
Mestre da Recarga

Câmara Municipal de Simões Filho.
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras.
Diretor Administrativo.

Camaçari ,31 de Maio de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	29,90	29,90
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	29,90	29,90
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	85,00	340,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	150,00	1500,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	85,00	85,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	7,10	106,50
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	85,00	1275,00
VALOR TOTAL: TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS.			**3366,30**	

Valor Total do orçamento: R$3366,30 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS.)
Validade do orçamento: 30 (trinta) dias.
Condições de pagamento: Á VISTA.

Santolin Extintores Ltda.
Helenilda Moura

RG:07817496-11

Santolin Extintores LTDA EPP – CNPJ 13.412.810/0001-05
Rua Nova Esperança, lote 381-Parque Real Serra Verde- Camaçari-BA
CEP 42813-088
CAIXA POSTAL 290 CEP 42800-970.
WWW.SANTOLINEXTINTORES.COM.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:56
Para: 'bahiaextintores@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/63

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:54
Para: 'chanecextintoresltda@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: Anexo para cotação.docx

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16/63

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.

		EMPRESAS								
		APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME			EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME			SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	1	19,00	19,00	1	15,00	15,00	1	29,90	29,90
2	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	1	19,00	19,00	1	15,00	15,00	1	29,90	29,90
3	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	4	74,00	296,00	4	35,00	140,00	4	85,00	340,00
4	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO2), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00	10	85,00	850,00	10	150,00	1.500,00
5	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	1	84,00	84,00	1	45,00	45,00	1	85,00	85,00
6	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00	15	5,00	75,00	15	7,10	106,50
7	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00	15	85,00	1.275,00	15	85,00	1.275,00
	TOTAL			2.163,00			2.415,00			3.366,30

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas do ramo pertinente ao objeto: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME, BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA/ME, MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO EIRELI/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME e SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP. Obteve-se respostas apenas das empresas: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME, EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI/ME e SANTOLIN EXTINTORES LTDA/EPP, conforme documentos anexados ao processos, sendo que o menor valor global foi oferecido pela empresa "**APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**", e ficou orçado em R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços acima descritos, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Diairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/63

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso).

Esta contratação se justifica, tendo em vista que os extintores que são utilizados para a prevenção de combate a incêndios na Câmara Municipal de Simões Filho, estão com suas datas de validade prestes a expirar e, além disso, não há uma sinalização adequada para os extintores. Desta forma, a prestação dos serviços de recargas, testes de válvulas e aplicação de sinalizações no âmbito do prédio do Poder Legislativo é imperiosa, para que sejam atendidas as necessidades de segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis. Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja autorizado, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados e o Termo de Referência.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
63

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL			2.163,00	

Valor total – R$ 2.163,00 (Dois mil cento e sessenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

6

001206

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
22
63

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

SILVANIO SANTOS CARVALHO, brasileiro, nascido em 05/11/1977 na Cidade de Feira de Santana - Bahia, Solteiro, Técnico em Manutenção, inscrito no CPF/MF sob nº 987.957.245-91, cédula de identidade nº 08418701-87 SSP/BA, residente e domiciliado, à Rua Barros Falcão, nº 77, Ed. Tauá, Aptº 303, Matatu de Brotas, CEP 40255-370 Salvador – Bahia.

ANA CARLA DO AMOR DIVINO SILVA, brasileira, nascida em 23/06/1977, na Cidade de Salvador - Bahia, Solteira, Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 785.746.505-44, cédula de identidade nº 05685140-50 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 277, Paripe, CEP 40820-080, Salvador – Bahia.

ROBSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 15/07/1972, na Cidade de Salvador - Bahia, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 664.450.355-15, cédula de identidade nº 048.584.26-61 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Fazenda Grande 3, Quadra D, Bloco 38, Aptº 303, Cajazeiras, CEP 41250-280, Salvador – Bahia.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA** e terá sede e domicílio na Via Regional, nº 4, Novo Marotinho, CEP:41388-140, Salvador – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Capital Social

O capital social será de R$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital em R$	%
SILVANIO SANTOS CARVALHO	2000	R$2.040,00	34,00
ANA CARLA DO AMOR DIVINO SILVA	2000	R$1.980,00	33,00
ROBSON DE JESUS SANTOS	2000	R$1.980,00	33,00
TOTAL	6000	R$6.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto

O objetivo social será a prestação serviços manutenção e reparação de extintores de incêndio, instalação de sistemas de prevenção a incêndio, comércio varejista de extintores de incêndio.

Selo de Autenticidade
Autenticação
1699-ABB221468-0
Salvador - Bahia

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador - Bahia - CEP 40.060-000 - Tel/Fax (71) 3035-7500
Belo Cristo, Mary Ricci, de Almeida Tabelia
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA 04 de Agosto de 2018.
CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE
JUNIOR II
Emolumentos R$ 3,80.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/06/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB2607G2.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

001207

CLÁUSULA QUARTA – Prazo da Sociedade

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23 / 63

CLÁUSULA QUINTA – Indivisão de Quotas

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVANIO SANTOS CARVALHO**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e admitir novo sócio, sem autorização de outro sócio.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/06/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA OITAVA – Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Término do Exercício

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Abertura de Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada de Pró Labore

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Lafayette Pithon Rodrigues, 1 - Ed. Cristo Rei - Praça Maria Rocha de Almeida - Itaigara
Salvador - Bahia
Autenticação
Reconheço a(s) firma(s) de SILVANIO SANTOS CARVALHO
Salvador-BA, 04 de Agosto de 2016.
Em testemunho da verdade.
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
1699ABB22169-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AE480166

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AB260763

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24
63

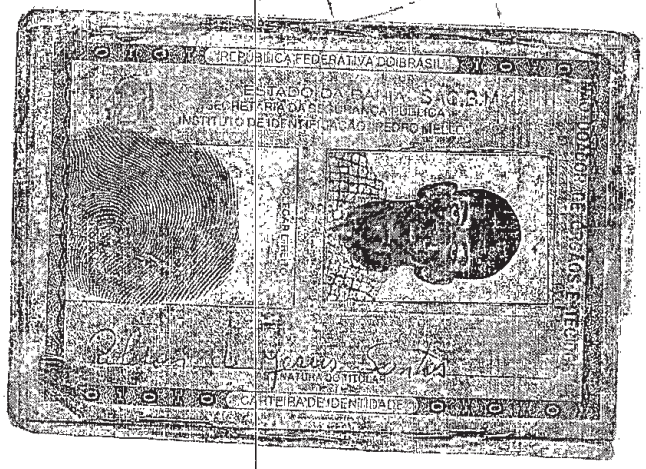

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04858426 61 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/98

NOME
ROBSON DE JESUS SANTOS

FILIAÇÃO
ILVO DOS SANTOS
NAIR DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SALVADOR BA 15/07/972

DOC. ORIGEM CERT NAS (M-A RODRIGUES - BA
DST-M DA ALTA I 012 F 435 R 00664

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 04/06/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26/63

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

NOME FANTASIA: APAG FIRE

CGA: 348.143/001-99 **CNPJ:** 12.308.415/0001-06
ENDEREÇO: Rua Americano da Costa, 4, TERREO - MACHADO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	3314-7/10	30/07/2010
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01	09/11/2015
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	09/11/2015

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva
FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória **Nº TVL:** 404036 **VALIDADE:** 20/02/2021
DATA DA INSCRIÇÃO: 30/07/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 29/05/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 2E2DDE0E026FC916E01C792CF5F978FA

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27
63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- DADOS CADASTRAIS
  - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
  - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
  - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
  - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
  - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - PETIÇÃO
  - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
  - ITIV
    - GUIA ITIV
    - INSTRUÇÕES
  - NOTA FISCAL AVULSA
  - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
  - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
  - CONSULTA VUP
  - CONSULTA VUC
  - CONSULTA ITIV
  - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
  - SMS-MULTAS
  - SEGOV
  - SMS
  - CODECON
  - SEDHAM
  - FUNDAÇÃO MLF
  - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
  - EMISSÃO DE DAM
  - SEGUNDA VIA DE DAM
  - EMISSÃO DE GUIA
  - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e

- INFORMAÇÕES
  - ÍNDICES FINANCEIROS
  - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
  - CARTILHAS
    - ADIANTAMENTO 2011
    - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
    - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
    - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
  - POSTOS DE ATENDIMENTO
  - REDE ARRECADADORA
  - IPTU/TRSD
    - CÁLCULO
    - TABELA DE VENCIMENTOS
    - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
    - TABELA VUP
    - TABELA VUC
    - TABELA TRSD
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28/63

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
  - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
  - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
    - LEIS
    - DECRETOS
    - PORTARIAS
    - INST. NORMATIVAS
    - AVISOS
    - REGIMENTO DA SEFAZ
  - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
    - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
    - Regras de Parcelamento dos débitos
    - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
    - Instrução Normativa RFB nº 1.229
  - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
  - LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
  - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - PLANO PLURIANUAL 2002-2005
  - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29
63

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 348.143/001-99

Razão Social: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE.A INCENDIO LTDA - ME

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04/06/2019 Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

Logradouro	RUA Americano da Costa
Número:	4
Edifício:	
Complemento:	TERREO
Bairro:	MACHADO
Município:	SALVADOR
UF:	BA
CEP:	40455070
Situação Cadastral:	Ativa - Provisória
Data de Vencimentodo Alvará:	20/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30/63

Imprimir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31 / 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.308.415/0001-06 MATRIZ		29/07/2010

NOME EMPRESARIAL
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAG FIRE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICANO DA COSTA	4	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.455-070	MACHADO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACJUR.SETORFISCAL@HOTMAIL.COM	(71) 3018-4540

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **13:57:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/05/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
63

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:02 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.
Código de controle da certidão: **1B01.E93F.0B7D.C69F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33/63

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.308.415/0001-06
Data da Emissão : 29/01/2019
Hora da Emissão : 15:49:02
Código de Controle da Certidão : 1B01.E93F.0B7D.C69F
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/01/2019, com validade até 28/07/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34/63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06
Certidão nº: 173221700/2019
Expedição: 29/05/2019, às 13:59:53
Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35/63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06
Certidão nº: 173221700/2019
Expedição: 29/05/2019, às 13:59:53
Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36
63

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12308415/0001-06
Razão Social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA
Endereço: RUA RIO SERGY 4 / MONTE SERRAT / SALVADOR / BA / 40425-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051702110938407980

Informação obtida em 29/05/2019, às 14:00:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12.308.415/0001-06
Razão social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051702110938407980
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042802004684155806
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040902213894303658
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032102192956187239
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	2019030202012846819110
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	2019021101285073622271
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	2019012302331636851710
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	2019010402262373436301
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	2018121602243853486107
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112601202699436104
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110521050444108907
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101808012674674309
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092810325322353851
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090908404079431601
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082109580902650560
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080209552549297102
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071400031534624093
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062509153849487026
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060610493273450693
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051811083186494081
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042911165011927364
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041012063388174550
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032205490714698539
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030308223555635432
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021205041627058983
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012418020494066251
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010516285453081544
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121710413596606905
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112811571316657818
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110905050381622307
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102106185552784330
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100205153664830010
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091304484452215310

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04/06/2019 Histórico do Empregador

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082506520497070336
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080604464914672122
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071806024576706486
29/06/2017	29/06/2017 a 28/07/2017	2017062904230419419987
10/06/2017	10/06/2017 a 09/07/2017	2017061004131028788069

Resultado da consulta em 04/06/2019 09:24:14

Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/05/2019 14:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

MUNICIPAL DE SI... 39 63 OHO

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191426211**

RAZÃO SOCIAL	
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.330.151	**12.308.415/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/06/2019 09:29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40/63

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191426211**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.330.151	**12.308.415/0001-06**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/05/2019 VÁLIDA ATÉ 28/07/2019

RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/63

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 348.143/001-99
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Contribuinte: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME
Endereço: Rua Americano da Costa, Nº 4
TERREO
MACHADO
40.455-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:05:27 horas do dia 29/05/2019.
Válida até dia 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **8D33.B97D.4C14.74BB.6ADE.06AB.A39F.B029**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Salvador, terça-feira, 4 de junho de 2019

SEFAZ
Secretaria Municipal da Fazenda

Pesquisa personalizada

INICIO A SECRETARIA SERVIÇOS LEGISLAÇÃO FALE CONOSCO SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← Serviços / Certidões / Validação Certidão do Mobiliário VOLTAR

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação | Estabelecimento |

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/05/2019

Inscrição : 348143/001-99

Nome/Razão Social: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12308415/0001-06

Código de Controle da Certidão: 8D33B97D4C1474886ADE06ABA39FB029

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/63

Prefeitura Municipal de Salvador
Controladoria Geral do Município
Câmara Municipal de Salvador
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
Diário Oficial do Município
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SEFAZ Estado
Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
Tribunal de Contas da União
Guia de Recolhimento do Servidor
CNAE Fiscal
Receita Federal
Correios
ASSBAF
ABAM
SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais

Posto Central Rua dos Vassouras, nº 01 - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43/63

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44/63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º-Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
63

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46/63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 111/2019 e o Pedido de Dispensa nº 020/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47/63

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, CNPJ nº 12.308.415/0001-06, situada à Rua Americano da Costa, 4, Térreo, Machado, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. ....., portador do documento de Identidade nº ..... e CPF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 111/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 020/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos serviços.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Garantia dos serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura deste instrumento.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO2, com capacidade de 06 (seis) quilos cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 quilos, como forma de garantir a segurança da Câmara em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à Câmara ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste Contrato.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/63

3

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/63

4

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 020/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada:

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega dos serviços a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/63

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52/63

6

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
- Contratada

TESTEMUNHAS:

....
CPF CPF

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO I DO CONTRATO Nº__/2019

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL			2.163,00	

Valor total de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
Condições de pagamento: Conforme execução dos serviços.

PROCURADORIA "VISTO" CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54/63

PARECER JURÍDICO Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2019

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2019.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, teste das válvulas e aplicação de sinalização (em placa e piso). Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

RELATÓRIO

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação da empresa APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de extintores de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, teste das válvulas e aplicação de sinalização (em placa e piso).

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/63

Consta no presente expediente: Justificativa e comparativo de preços do Setor de Licitação e Compras, Despacho do Diretor Administrativo, Despacho da Coordenação Contábil e Financeira informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, Despacho de Diretor Financeiro solicitando autorização do Excelentíssimo Presidente, Despacho do Excelentíssimo Presidente de encaminhamento a Procuradoria Jurídica para análise e manifestação.

ANÁLISE JURÍDICA

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para contratação por Dispensa de Licitação. Destaca-se que o estudo será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnico, econômicos e/ou discricionários.

Nesse passo, se faz necessário esclarecimento a respeito do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/63

que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57/63

elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**, tendo em vista que a mesma apresentou o melhor valor para contratação, deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58/63

observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59/63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2019.

Simões Filho, 05 de maio de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 111/2019, referente ao Pedido de Dispensa n° 020/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60/63

Simões Filho, 11 de junho de 2019.

Parecer nº 037/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 111/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos 15 (extintores) de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações em placa e piso.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga dos 15 (extintores) de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações em placa e piso.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

a) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
b) despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
c) Parecer Jurídico de nº 043/2019;
d) mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas;
e) documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61/63

regra geral, e o mio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.**

Valor Global: R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2°, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62/63

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 111/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 020/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso) e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.415/0001-06, com sede na Rua Americano da Costa, nº4, Machado, Salvador/BA. Valor Global de **R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 12 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63/63

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 020/2019, constante do Processo Administrativo nº 111/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso). A empresa contratada é a **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, com o valor global de **R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).**

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 22/07/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 05 de Julho de 2019 | Edição N° 1.023 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA
21.853.158/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/07/2019

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME**, CNPJ nº 12.308.415/0001-06, situada à Rua Americano da Costa, 4, Térreo, Machado, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. ROBSON DE JESUS SANTOS, portador do documento de Identidade nº 0485842661 e CPF nº 664.450.355-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 111/2019, Nota de Empenho nº 113/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 020/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos serviços.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Garantia dos serviços, objeto deste contrato, pelo prazo de um ano a partir da data de assinatura deste instrumento.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.4. A CONTRATADA ficará na obrigação de devolver os 15 (quinze) cilindros em 07 (sete) dias, devidamente recarregados, ficando na obrigação também de deixar no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, durante o prazo estipulado para as recargas, a quantidade de 08 (oito) extintores da seguinte forma: 05 (cinco) carregados com CO2, com capacidade de 06 (seis) quilos cada, 02 (dois) carregados com Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10 litros, cada e 01 (um) carregado com Pó Químico capacidade de 08 quilos, como forma de garantir a segurança da Câmara em casos de emergências.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à Câmara ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 11/07/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 020/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada:

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega dos serviços a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 12 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Sara Freitas de Sousa Bispo
CPF 85887550503

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO I DO CONTRATO Nº 025/2019

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo CO_2 em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
II	SINALIZACAO DE EXTINTOR de incêndio, tipo AP em adesivo vinil plotado, contendo especificações de uso.	01	19,00	19,00
III	RECARGA DE EXTINTOR, com água pressurizada (AP), capacidade 10 litros.	04	74,00	296,00
IV	RECARGA DE EXTINTOR, com gás carbônico (CO_2), capacidade 6 quilos.	10	110,00	1.100,00
V	RECARGA DE EXTINTOR, com pó químico seco (PQS), capacidade 8 quilos.	01	84,00	84,00
VI	TESTE DE VÁLVULA, realizado por profissional capacitado.	15	3,00	45,00
VII	SINALIZAÇÃO DE PISO, para extintor de incêndio, feita em fita autocolante conforme normas da ABNT aplicáveis.	15	40,00	600,00
VALOR TOTAL				2.163,00

Valor total do contrato de R$ 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais).
Condições de pagamento: Conforme execução dos serviços.

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.308.415/0001-06
Razão Social: APAG FIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA
Endereço: RUA RIO SERGY 4 / / MONTE SERRAT SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060502271234301492

Informação obtida em 10/06/2019 16:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2019 16:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191534887**

RAZÃO SOCIAL	
APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.330.151	**12.308.415/0001-06**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:02 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2019.
Código de controle da certidão: **1B01.E93F.0B7D.C69F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.308.415/0001-06
Certidão nº: 173875391/2019
Expedição: 10/06/2019, às 15:44:13
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.308.415/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 348.143/001-99
CNPJ: 12.308.415/0001-06

Contribuinte: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME

Endereço: Rua Americano da Costa, Nº 4
TERREO
MACHADO
40.455-070

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:05:27 horas do dia 29/05/2019.
Válida até dia 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **8D33.B97D.4C14.74BB.6ADE.06AB.A39F.B029**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/05/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.232.339/0001-08 MATRIZ		07/04/2004

NOME EMPRESARIAL
MESSIAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHANEC COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO IMPERADOR	287	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.445-030	MARES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESE.CONTABIL@GMAIL.COM	(71) 3313-5905

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **13:45:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

29/05/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.162.421/0001-35 MATRIZ		21/09/2009

NOME EMPRESARIAL
BAHIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAHIA EXTINTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AFRANIO PEIXOTO	892	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.470-630	LOBATO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TBSBISPO@GMAIL.COM	(71) 3314-3874 / (71) 7133-1325

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **13:48:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.276/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00114
Data: 18/06/2019

Dados do Credor

Credor: 000581 L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: R ENG. ELMO SEREJO FARIAS
CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903906-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Licitação

Dispensa: 114/2019 Processo: 114/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 026

Especificação

Saldo Anterior: 49.087,11
Valor do Empenho: 11.247,00 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais)
Saldo Atual: 37.840,11

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. Processo Adm. 114/2019 Dispensa 021/2019 Contrato 026/2019 Homologação 18/06/19 Vigência 18/06/19 a 01/08/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 18/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 18/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 069

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

Cauplivos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.
EMPRESA – L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

02/60

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
01/06/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS	MATERIAIS	MOBILIÁRIO
■	☐	☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMPUTADOR	13
02	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR	09
03	SUBSTITUIÇÃO DO HD DE COMPUTADOR	03
04	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA DE COMPUTADO	01
05	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE DE COMPUTADOR	03
06	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR DE COMPUTADOR	04
07	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA	01
08	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	04
09	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL DE IMPRESSORA	03
10	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA DE IMPRESSORA	01
11	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS DE IMPRESSORA	01
12	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR DE IMPRESSORA	01
13	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR DE IMPRESSORA	01

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em manter os seus equipamentos de informática e impressoras em perfeito estado de conservação, o que direciona a Administração a realizar as manutenções relacionadas com o apoio logístico às atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
	■		

Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza	Diretor Financeiro Djalro Damaceno Chagas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03/60

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13		
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09		
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03		
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01		
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03		
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04		
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01		
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04		
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03		
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01		
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01		
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01		
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01		
Valor Total Global – R$					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) e-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA DE SIMÕES FILHO 04/60

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para em equipamentos de informática: microcomputadores e impressoras, com o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Simões Filho. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, necessário ao funcionamento dos equipamentos.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A ausência de profissionais com perfis voltados à manutenção de hardware, capacitados para atender as demandas da Câmara, vem ocasionando diversos entraves ao desempenho das atividades desenvolvidas pelos seus servidores, quando têm que recorrer à assistência técnica. Logo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para esse fim.
Este termo de referência visa à contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores e impressoras desta Casa Legislativa, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação de forma a apoiar, tempestivamente, os processos e atividades finalísticas.
Assim, o conserto propriamente dito será muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

03 - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO:

03.1 - ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

A assistência técnica para os equipamentos de informática deve cobrir a manutenção de todos os microcomputadores e impressoras da Câmara Municipal que porventura estejam com mau funcionamento.

03.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços incluem o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento.

03.3 - FORMA DE ATENDIMENTO:

03.3.1 - O início do atendimento não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, contadas a partir do chamado feito por telefone ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento da Câmara;

03.3.2 - Os chamados técnicos deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após iniciado o atendimento, ressalvado o disposto no subitem 03.3.7.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/60

03.3.3 - Caso haja necessidade de troca de peça e/ou componente, estas deverão ser providenciadas pela **CONTRATADA**, apresentando o Laudo Técnico, descrevendo o defeito e os serviços que foram realizados para saná-los.

03.3.4 - As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à Câmara para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado em caso de auditoria.

03.3.5 - Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu.

03.3.6 - Os serviços de instalação de software e de troca de peça e componente no equipamento em manutenção deverão estar concluídos no prazo máximo de 08 (oito) horas, após a compra, por parte da CONTRATADA, da peça ou componente necessário para a solução do problema.

03.3.7 - A critério exclusivo da Câmara, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido no subitem 03.3.2, desde que razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas pela CONTRATADA.

03.3.8 - Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado seja dado como concluído, será necessário o aceite do fiscal do contrato. Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.

03.3.9 - Todo serviço executado pela CONTRATADA poderá ser posteriormente avaliado pela Administração, que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado.

03.3.10 - O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação do fiscal do contrato deverá ser refeito.

03.3.11 - Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas dependências da Câmara. Quando necessário, poderão ser executados na oficina da CONTRATADA, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.

03.3.12 - A CONTRATADA só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa da Administração, anotada na Solicitação de Serviço.

03.3.13 - Nas hipóteses de retirada de qualquer equipamento, por prazo superior a 48 horas, e desde que autorizada pela Administração, a CONTRATADA deverá colocar à disposição da unidade usuária um equipamento com as mesmas características ou superiores.

03.3.14 - A empresa CONTRATADA deverá, também, registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, data de solicitação e de conclusão, responsável pela execução do serviço, etc, de modo a possibilitar à Câmara acompanhar, controlar e, também, facilitar a auditoria.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06/60

03.3.15 - Para consecução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá equipar seus técnicos com instrumentos necessários a execução dos serviços de manutenção com, no mínimo, os itens relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Aspirador de pó para equipamento de informática;	01
02	Multiteste analógico ou digital;	01
03	Maleta contendo ferramentas suficientes para execução do trabalho de Manutenção dos equipamentos;	01
04	Equipamento de solda;	01
05	Pulseira antiestática.	01

03.3.16 - A CONTRATADA deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho no Município de Simões Filho ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS) na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou internet.

03.3.17 - A CONTRATADA deverá indicar, no início da vigência do Contrato, os técnicos que, em equipe ou individualmente, realizarão os serviços e estarão, eventualmente, por chamado, nas dependências da Câmara, durante a jornada de trabalho desta, de forma que o atendimento seja efetuado com a celeridade e qualidade requerida.

04. FATURAMENTO

04.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07/60

06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

07.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);
j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros)

08. FORO

08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

08
60

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**
Para a empresa: **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa
RG: 0504 53 57 22

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MASTER INFORMÁTICA
L & L Comércio de Mat. e Equipamentos de Informática Ltda.
Av. Eng. Elmo Serejo Farias , nº 100 , 1º Andar Sala 4, Cia I
Tel.: (71) 3298-3512 CEP.: 43.700-000 - Simões Filho - Ba.
CNPJ.: 04.244.048/0001-04 INSC. MUN.: 0006824

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09/60

Câmara Municipal de Simões Filho
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
Diretor Administrativo

Simões Filho, 04 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	R$ 153,00	R$ 1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	R$ 189,00	R$ 1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	R$ 372,00	R$ 1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	R$ 213,00	R$ 213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	R$ 622,00	R$ 1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	R$ 315,00	R$ 1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	R$ 350,00	R$ 350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	R$ 175,00	R$ 700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	R$ 325,00	R$ 975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	R$ 253,00	R$ 253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	R$ 378,00	R$ 378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R$ 98,00	R$ 98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R$ 348,00	R$ 348,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$**	**11.247,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS

Jucileide Moreira Passos de Souza
Sócia-gerente

04.244.048/0001-04
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
MASTER INFORMATICA
R Eng. Elmo Serejo Farias Nº 100 Sala -04
CIA-I -CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10/60

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**
Para a empresa: **VALFREDO REBOUÇAS OLIVEIRA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa
RG: 7916242O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
VRO

VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA – ME
CNPJ.: 07.572.512/0001-71
Rua Salvador nº 311, Km 25, Simões Filho - Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
60

Câmara Municipal de Simões Filho
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
Diretor Administrativo

Simões Filho, 03 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	R$ 189,00	R$ 2.457,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	R$ 198,00	R$ 1.782,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	R$ 415,00	R$ 1.245,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	R$ 225,00	R$ 225,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	R$ 687,00	R$ 2.061,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	R$ 322,00	R$ 1.288,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	R$ 361,00	R$ 361,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	R$ 189,00	R$ 756,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	R$ 336,00	R$ 1.008,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	R$ 286,00	R$ 286,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	R$ 398,00	R$ 398,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R$ 110,00	R$ 110,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R$ 350,00	R$ 350,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$**	**12.327,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS

VRO
Valfredo Rebouças Oliveira

07.572.512/0001-71
VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA
R Salvador Nº 311
KM 25- CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12
60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.572.512/0001-71 MATRIZ		10/08/2005

NOME EMPRESARIAL
VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
V R O COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALVADOR	311	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	KM 25	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MASTERCONTABILIDADE33@HOTMAIL.COM	(71) 9270-3115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:12:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/60

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**
Para a empresa: **MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa
RG: 5686250 - 48

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

mais Simples
O MODERNO É MAIS SIMPLES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/60

âmara Municipal de Simões Filho
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
Diretor Administrativo
Simões Filho, 03 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	185,00	2405,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	192,00	1728,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	385,00	1155,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	215,00	215,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	635,00	1905,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	322,00	1288,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	365,00	365,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	185,00	740,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	330,00	990,00

10.694.955/0001-40
MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Ver. João de Oliveira Campos
Nº 140 Sala 03; CEP.: 43700-000 - CIA I
SIMÕES FILHO- BA

MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA-ME
RUA VEREADOR JOAO DE OLIVEIRA CAMPOS, 00140 SALA 3
CIA I – SIMÕES FILHO –BA CEP 43700-000
CNPJ: 10.694.955/0001-40

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

mais Simples
O MODERNO É MAIS SIMPLES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/60

X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	286,00	286,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	415,00	415,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	122,00	122,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	389,00	389,00
VALOR TOTAL GLOBAL					12.003,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS

Luiz Magno de Souza
Sócio Gerente

10.694.955/0001-40
MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Ver. João de Oliveira Campos
Nº 140 Sala 03; CEP.: 43700-000 - CIA I
SIMÕES FILHO- BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 Receita Federal do Brasil

16/60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.694.955/0001-40 MATRIZ		13/03/2009

NOME EMPRESARIAL
MAIS SIMPLES SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAIS SIMPLES SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
49.23-0-01 - Serviço de táxi
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
90.01-9-02 - Produção musical
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAO DE OLIVEIRA CAMPOS	00140	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	CIA I	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
moderniza@uol.com.br	(71) 3298-0757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:12:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019.

		EMPRESAS								
		VALFREDO REBOUÇAS OLIVEIRA/ME			MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA/ME			L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA/ME		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	189,00	2.457,00	13	185,00	2.405,00	13	153,00	1.989,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	198,00	1.782,00	9	192,00	1.728,00	9	189,00	1.701,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	415,00	1.245,00	3	385,00	1.155,00	3	372,00	1.116,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	225,00	225,00	1	215,00	215,00	1	213,00	213,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	687,00	2.061,00	3	635,00	1.905,00	3	622,00	1.866,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	322,00	1.288,00	4	322,00	1.288,00	4	315,00	1.260,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	361,00	361,00	1	365,00	365,00	1	350,00	350,00
8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	189,00	756,00	4	185,00	740,00	4	175,00	700,00
9	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	336,00	1.008,00	3	330,00	990,00	3	325,00	975,00
10	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	286,00	286,00	1	286,00	286,00	1	253,00	253,00
11	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	398,00	398,00	1	415,00	415,00	1	378,00	378,00
12	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	110,00	110,00	1	122,00	122,00	1	98,00	98,00
13	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	350,00	350,00	1	389,00	389,00	1	348,00	348,00
TOTAL				12.327,00			12.003,00			11.247,00

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo compatível com o objeto em questão, que estão acima elencadas. Analisando os orçamentos encaminhados, verificou-se que a empresa " L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA/ME" ofertou o menor preço global pelos serviços que ficaram orçados em R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETORIA FINANCEIRA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços de acima descritos, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).**
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Diniro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/60

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em manter os seus equipamentos de informática e impressoras em perfeito estado de conservação, o que direciona a Administração a realizar as manutenções relacionadas com o apoio logístico às atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa.

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados e o Termo de Referência.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

21
60

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total Global – R$					11.247,00

Valor total global – **R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Moreira Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22/60

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 906.855.635-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0504535722, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA 2ª DAS PEDRINHAS, 14, PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 045.936.525-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04505364420, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 38, 1 ANDAR, CRISTO REI, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202302886, com sede Rua Engº Elmo Serejo Farias, 100, Sala 04, Cia I Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.244.048/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOA ESPERANÇA, 74 , PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ,PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ,DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL..

CNAE FISCAL

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Req: 81700000764430

Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017
Protocolo 173862929 de 12/09/2017
Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90305110221718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/2019
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23/60

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/03 - treinamento em informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 355.597.565-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01503794112, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA C, 76, CIA I, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 15000(Quinze Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma , subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 6000(Seis Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma , subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA, com 9.000(Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, com 21.000(Vinte e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/19
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro da COPEL

Req: 81700000764430

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 87696406 em 12/09/2017
Protocolo 173862829 de 12/09/2017
Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302885
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90305110221718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24/60

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO BA, 29 de agosto de 2017.

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA
CPF: 906.855.635-53

JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS
CPF: 045.936.525-88

AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES
CPF: 355.597.565-04

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/18
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro - COREL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 SOB Nº: 97696408
Protocolo: 173852829, DE 12/09/2017
Empresa: 29 2 0230388 6
L & L - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81700000764430

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017
Protocolo 173852829 de 12/09/2017
Nome da empresa L & L - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 90305110221716
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
60

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fidel Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 Receita Federal do Brasil

26/60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.244.048/0001-04 MATRIZ		19/01/2001

NOME EMPRESARIAL
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA ESPERANCA	74	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
43.700-000	PITANGUINHA	SIMOES FILHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GES.CONT@HOTMAIL.COM	(71) 3396-6373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:09:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/05/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27/60

Nº: 0004922017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA **Nº:** 74 **CEP:** 43.700-000
Complemento:
Bairro: PITANGUINHA

Atividade Principal

Cnae	Atividade
004751200	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
000000092	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
004930201	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
004930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
006311900	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
008219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
008599603	Treinamento em informatica
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
03107	Suporte técnico em informática inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de compu
1.03	PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
1.08	PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
16.01	SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
17.02	DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,
8.02	INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUE

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0006824 **CNPJ:** 04.244.048/0001-04 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: 3527/2003 **Início da Atividade:** 19/01/2001 **Validade:** Definitivo

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/05/2019 ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

de validação 00101000682420170004 92

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28 / 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0004922017

Razão Social: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 74
Bairro: PITANGUINHA **Município:** SIMÕES FILHO
Complemento:
Inscrição Municipal: 0006824 **CPF/CNPJ:** 04.244.048/0001-04
Insc. Estadual:
CGA: 00556300006824004761200

Atividade Principal:
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividades Secundárias:

000000092	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
004930201	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
004930202	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional
006311900	Tratamento de dados provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
008219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente
008599903	Treinamento em informatica
009511800	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

ANGELUS PACIS

Serviço:

03107	Suporte técnico em informática inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de compu
1.03	PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
1.08	PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
16.01	SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
17.02	DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,
8.02	INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUE

Processo de Inscrição: 3527/2003 **Validade:** Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br através do código de validação 00101000682420170004 92

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 201.49.38.74:81/services/alvara_consulta.php

Alvará - Validação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29/60

Informe a chave de validação do Alvará

Chave: 00101000682420170000492

Caracteres: a292f1

Repita os cinco caracteres da imagem

validar

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número: 00101000682420170000492
Emitida: 16/05/2019 14:47:10
Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (0006824)
CNPJ: 04.244.048/0001-04

Para reimprimir seu Alvará clique aqui

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/05/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.244.048/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:34 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.
Código de controle da certidão: **DC1E.5D92.4A04.DDAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

BRASIL | Acesso à Informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31/60

CNPJ : 04.244.048/0001-04
Data da Emissão : 25/02/2019
Hora da Emissão : 10:28:34
Código de Controle da Certidão : DC1E.5D92.4A04.DDAD
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/02/2019, com validade até 24/08/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
60

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04
Certidão nº: 172563896/2019
Expedição: 16/05/2019, às 15:30:39
Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.048/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33/60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04
Certidão nº: 172563896/2019
Expedição: 16/05/2019, às 15:30:39
Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.048/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34/60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Endereço: RUA BOA ESPERANÇA 74 , PITANGUINHA
SIMOES FILHO , BA , CEP **43.700-000** .

CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 **Inscrição Econômica:** 0006824

Data da emissão: 3/6/2019 Hora da emissão: 14:08:26 Validade: 03/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190008971**

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

35/60

TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 04.244.048/0001-04

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190008971

Emitida: 3/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190008971 em 05/06/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/05/2019 15:30

MUNICIPAL DE SI... 36/60

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191318485**

RAZÃO SOCIAL	
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
054.578.290	**04.244.048/0001-04**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/06/2019 15:53

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37/60

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191318485**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **054.578.290**	CNPJ **04.244.048/0001-04**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 16/05/2019 VÁLIDA ATÉ 15/07/2019

RelCertidaoAutenticidade.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

05/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38/60

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.244.048/0001-04
Razão Social: E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA
Endereço: AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS 100 S 04 / / CIA I SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052903160021287044

Informação obtida em 05/06/2019 15:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39/60

Inscrição: 04.244.048/0001-04
Razão social: L E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903160021287044
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003554305587625
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101493645993105
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203423968306566
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403342290367624
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302441370994048
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402065671030617
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603550556714727
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803210183957713
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903301564759980
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111911503233370167
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101210834845317
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115050043771609
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210354826115050
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309525193789644
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411364662878109
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612282923203245
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711440956065623
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810430492801388
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053000475553891918
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112312421571184
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051101450196029976
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212352980466467
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040311541704514959
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513110834363067
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022412554612208730
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607145683259400
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718310727153305
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917284457816972
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017181896406179
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107333666353203
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206444545157653
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410095110402866

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506272597889960
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606500742752002
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807380085923484
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006091967920853
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107381756628058
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205552175522318

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
40
60

Resultado da consulta em 05/06/2019 15:54:17

Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/60

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/60

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO **PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIARIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43/60

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
44
60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 06 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 114/2019 e o Pedido de Dispensa nº 021/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45/60

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, CNPJ nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I – Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr. **.....**, portador do documento de Identidade nº ..... e CPF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 114/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Câmara Municipal de Simões Filho
Raberilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46/60

03.4. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição da Câmara de Simões Filho;

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93;

03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

Câmara Municipal de Simões Filho
Rebenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47/60

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/60

4

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 021/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Câmara Municipal de Simões Filho
Rebenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/60

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/60

6

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
- Contratada

TESTEMUNHAS:

....
CPF CPF

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/60

ANEXO I DO CONTRATO Nº__/2019

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total – R$					11.247,00

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
52
60

PARECER JURÍDICO Nº: 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2019
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos computadores e Impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME.**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção dos computadores e Impressoras, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e seus departamentos/setores.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas à manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53/60

serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 24 É dispensável a licitação:
> ...
> II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54/60

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

> "Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III – justificativa do preço;
> IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

> "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**., para a realização dos serviços supracitados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/60

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 07 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR-ADJUNTO JURÍDICO – OAB/BA 33.831
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 10 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 114/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 021/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57/60

Simões Filho, 11 de junho de 2019.

Parecer nº 039/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 114/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

a) Solicitação de serviços devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
b) Carta de cotação dos serviços;
c) Termo de Referência;
d) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas;
e) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
f) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
g) Autuação do processo licitatório;
h) Portaria designando membros da Comissão Permanente de Licitação;
i) Parecer Jurídico de nº 044/2019;
j) Documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58/60

regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

Valor Global: R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2°, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59/60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 114/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2019, cujo objeto é a – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I – Simões Filho/BA. Valor Global de **R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 18 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60/60

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 021/2019, constante do Processo Administrativo nº 114/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, com o valor global de **R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).**

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 22/07/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 05 de Julho de 2019 | Edição N° 1.023| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/06/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 026/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, CNPJ nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I – Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, Sra. **JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA**, portadora do documento de Identidade nº 05045357-22 e CPF nº 906.855.635-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 114/2019, Nota de Empenho nº 114/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.4. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição da Câmara de Simões Filho;

03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93;

03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros no âmbito deste contrato;

03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado.

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.7. Documentar as ocorrências havidas;

04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;

04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura e se encerrará no dia 01/08/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 021/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 18 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Sara Feitosa de Sousa Bispo
CPF 858875 50503

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CPF 064 681 125 83

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/21

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO I DO CONTRATO Nº 026/2019

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total – R$					11.247,00

Câmara Municipal de Simões Filho
Portaria nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/06/2019 16:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191607242**

RAZÃO SOCIAL	
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
054.578.290	**04.244.048/0001-04**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.244.048/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:34 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.
Código de controle da certidão: **DC1E.5D92.4A04.DDAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/06/2019 Emissão de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: **L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Endereço: RUA BOA ESPERANÇA 74 , PITANGUINHA
SIMOES FILHO , BA , CEP **43.700-000** .

CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 **Inscrição Econômica:** 0006824

Data da emissão: 17/6/2019 Hora da emissão: 15:01:54 Validade: 17/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190009819**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04
Certidão nº: 174249394/2019
Expedição: 17/06/2019, às 15:50:59
Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.048/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.244.048/0001-04
Razão Social: L E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA
Endereço: AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS 100 S 04 / / CIA I SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061701505337712300

Informação obtida em 17/06/2019 15:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00116
Data: 28/06/2019

Dados do Credor

Credor: 001081 C & AR CLIMATIZAÇAO LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, N 21
CNPJ/CPF: 07.289.695/0001-12 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 1
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 1.001 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIARIOS
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 44905206-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - DIVERSOS

Dados da Licitação

Dispensa: 023/2019 Processo: 121/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 028

Especificação

Saldo Anterior: 16.605,00
Valor do Empenho: 15.818,00 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais)
Saldo Atual: 787,00

Histórico: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 121/2019 Dispensa: 23/2019 Homologação: 28/06/2019 Vigência: 28/06 a 27/08/2019

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 28/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 28/06/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

Cleanilve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/61

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.
EMPRESA – C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/61

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
10/06/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☐	MATERIAIS ☐	MOBILIÁRIO ■

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - **DIMENSÕES:** Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	03
02	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - **DIMENSÕES**: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	02
03	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - **DIMENSÕES**: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	01
04	ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - **DIMENSÕES:** Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	04

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade para satisfazer as necessidades desta Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo	Presidente da Câmara	Diretor Financeiro
Edson de Almeida Souza	Orlando Carvalho de Souza	Djairo Damaceno Chagas

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/61

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - **DIMENSÕES:** Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03			
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - **DIMENSÕES**: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02			
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - **DIMENSÕES**: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01			
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - **DIMENSÕES:** Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04			
TOTAL – R$					

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) e-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04/61

TERMO DE REFERÊNCIA

01. JUSTIFICATIVA: A aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.

02. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

02.1. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;

02.2. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

02.3. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

02.4. Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT solicitadas na especificação técnica constante neste anexo;

03. FATURAMENTO

03.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

04. PRAZO PARA PAGAMENTO

04.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

04.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos materiais, que será atestada pela Administração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/61

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

05.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

06. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

06.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

06.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);
j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros)

07. FORO

07.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06 61

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:15
Para: 'vendascear@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.docx

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

C & Ar Comercio e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07/61

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - DIMENSÕES: Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm	Und	03	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
02 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Possuir 06 (seis) prateleiras regulável; - Cor: Cinza; DIMENSÕES: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02	R$ 455,00	R$ 910,00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: Cor: Cinza; - Possuir Chave; - DIMENSÕES: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm. - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01	R$ 2.015,00	R$ 2.015,00
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - DIMENSÕES: Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04	R$ 2.249,00	R$ 8.996,00
TOTAL – R$ 15.818,00 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais)				

Validade da proposta: 60 dias(sessenta dias)

AG: 3454-1

CC:14394-4

Banco do Brasil

C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ° 07.289.695/0001-12
GEORGE SANTOS
VENDAS/COMPRAS

CNPJ: 07.289.695/0001-12
C&A CLIMATIZAÇÃO LTDA
Rua Professor Pinto de Aguiar n° 21
SALVADOR - BAHIA

Rua Professor Pinto de Aguiar n° 21, Boca do Rio - CEP: 41.710-000.
CNPJ: 07.289.695/0001-12 - Salvador – BA
Email: vendascear@bol.com.br
71 3015-7809

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08 61

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:18
Para: 'wbmona@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.DOCX

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ENDEREÇO: AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS, 120 CEP: 43700-000
CNPJ: 16.123.317/0001-55 TELEFONE: (71) 3298-4909
EMAIL: wbmona@gmail.com

WB MARQUES
Representações

Simões Filho, 17 de Junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09/61

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO ARQUIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • 02 PORTAS • 02 PUXADORES • CHAVE • C/05 PRATELEIRAS **DIMENSÕES APROXIMADAS:** Altura – 1,98 cm x Largura – 0,90 cm x Profundidade – 0.40 cm	Und	03	R$ 1.301.00	R$ 3.903.00
01 ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira: • Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; • Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; • Cor: Cinza. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** Altura 1,98 x Largura 0,92 cm x Profundidade 0,40 cm	Und	02	R$ 670.00	R$ 1.340.00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • Cor: Cinza; • Possui Chave; - **Dimensões Aproximadas:** Largura 0,60 x Altura 1,85 x Prof. 0,45 cm. **Medida de Cada Porta:** Altura 0,33 x Largura 0,25 cm	Und	01	2.318,00	2.318,00
09 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: **Dimensões Aproximadas:** - Altura Aprox.: 1,98 x Largura.: 100 x Prof.: 0,58 cm	Und	04	2.430,00	9.720,00

Valor Total: R$ 17.281,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e um Reais)

Condição de Pagamento: Conforme Entrega

Validade da Proposta: 30 dias

16.123.317/0001-55
W B MARQUES - ME
AV. DOS UNIVERSITARIO Nº120 LOJA
RECANTO DO SOL CIA II
CEP 43-700-000
SIMÕES FILHO -BA

Atenciosamente,

Wilson Marques

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10/61

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2019 10:20
Para: 'vivianymoveis@gmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO MÓVEIS.DOCX

Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VBM REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA – 689 – FEDERAÇÃO – SALVADOR/BA. CEP: 40.240-090
CNPJ: 20.893.604/0001-11 TELEFONE: (71) 3334.7819
EMAIL: VBM.MOVEIS@HOTMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11/61

Salvador, 17 de Junho de 2019

Câmara Municipal de Simões Filho
Att: Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Prezado Senhor,
Atendendo a solicitação de V.Sa. passamos a informar os nossos preços conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - **DIMENSÕES:** Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03	1.310,00	3.930,00
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - **DIMENSÕES:** altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02	469,00	938,00
03 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - **DIMENSÕES:** Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01	2.010,00	2.010,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VBM REPRESENTAÇÕES

ENDEREÇO: AVENIDA VASCO DA GAMA – 689 – FEDERAÇÃO – SALVADOR/BA. CEP: 40.240-000
CNPJ: 20.893.604/0001-11 TELEFONE: (71) 3334.7819
EMAIL: VBM.MOVEIS@HOTMAIL.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 61

04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: **- DIMENSÕES:** Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04	2.320,00	9.280,00
			TOTAL – R$	16.158,00

Condição de pagamento: Conforme entrega
Validade do orçamento: 15 dias

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

20.893.604/0001-11
VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
Av. Vasco da Gama, Nº 689, Sobreloja
Engenho Velho da Federação - CEP.: 40.240-050
Salvador - BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019.

		EMPRESAS CONCORRENTES								
		W B MARQUES / ME			C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME			VBM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI / ME		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE	3	1.301,00	3.903,00	3	1.299,00	3.897,00	3	1.310,00	3.930,00
2	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO	2	670,00	1.340,00	2	455,00	910,00	2	469,00	938,00
3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS	1	2.318,00	2.318,00	1	2.015,00	2.015,00	1	2.010,00	2.010,00
4	ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO	4	2.430,00	9.720,00	4	2.249,00	8.996,00	4	2.320,00	9.280,00
	TOTAL			17.281,00			15.818,00			16.158,00

Foram solicitados orçamentos para 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, conforme documentos anexados, obtendo os preços acima discriminados. O menor valor global para a aquisição ficou orçado em **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)** e foi ofertado pela empresa "**C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13 64

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO
ASSUNTO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor,

Conforme descrição dos materiais nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a aquisição e fica reservado o valor de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)** para o período.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djalro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16/61

De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

A contratação em questão revela-se imperiosa, porque é necessária para a manutenção das atividades administrativas realizadas pela Câmara, e para dar o devido suporte material às atividades do Legislativo Municipal, não havendo como realizar tal suporte sem a contratação especializada. Além disso, a aquisição de novos mobiliários que atendam as normativas ergonômicas e aos requisitos de qualidade estipulados tem por objetivo assegurar a melhor utilização da verba pública e agregando preço e qualidade.
Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado.

Simões Filho, 25 de junho de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17 / 61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e

SANDRA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaça/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº: **29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, CONSOLIDAR o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade tem a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**

CLÁUSULA 2ª - SEDE SOCIAL
A sociedade, tem sede e domicílio à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia.

CLÁUSULA 3º - CAPITAL SOCIAL
O capital social, é no valor de: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em: 50.000 (Cinqüenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

a) O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada cota, num valor total de: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

b) A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, possui: 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), num valor total de: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo um capital social no valor de: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	Nº COTAS	REALIZADO R$	TOTAL R$
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS	25.000	25.000,00	25.000,00
T O T A L	50.000	50.000,00	50.000,00

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26 / 06 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/61

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETIVO SOCIAL
A sociedade, tem o seguinte objetivo social:

a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;
b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;
c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;
d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;
e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;
f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;
h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;
i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;
k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;
l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;
m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);
n) Serviços Gráficos e Serigráficos;
o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

CLÁUSULA 6ª - INÍCIO / DURAÇÃO DE ATIVIDADES
A sociedade iniciou as suas atividades em: 18/03/2005, e a sua duração, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - CESSÃO DE COTAS
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19 / 61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

CLÁUSULA 3ª - NOVO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, passará a ter o seguinte objetivo social:

a) Comércio Varejista de: Máquinas, Mobiliários e Equipamentos Escolares e de Escritório; inclusive de aço, tais como: cadeiras, armários, mesas, racks, suportes, poltronas, longarinas, quadros e cavaletes;

b) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos Hospitalares;

c) Comércio Varejista de: Artigos de Colchoaria;

d) Comércio Varejista de: Móveis e Equipamentos para Cozinhas Industriais, Semi-Industriais e Residenciais;

e) Comércio Varejista de: Equipamentos Eletroeletrônicos Cine/Vídeo;

f) Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

g) Comércio Varejista de Cortinas e Persianas;

h) Comércio Varejista de Aparelhos de Ar Condicionado;

i) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;

j) Serviços de: Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado e Centrais de Ar Condicionado com Condensação a Água e a Ar, Confecção, Instalação, Limpeza e Higienização Mecanizada e Manual em Dutos de Sistemas de Ar Condicionado Central e de Ventilação;

k) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em: Computadores, Impressoras, Fax;

l) Serviços de Instalação de Redes e Inter-Conexão de Redes de Informática e Telefonia;

m) Serviços de Comunicação Visual (Plotagem, Impressão e Corte);

n) Serviços Gráficos e Serigráficos;

o) Serviços de Manutenção em Equipamentos Hospitalares.

CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente, aos sócios: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, e: **SANDRA SILVA DE JESUS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - DELIBERAÇÃO DE CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo (s) administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11º - ABERTURA DE FILIAL
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - FALECIMENTO / INTERDIÇÃO DE SÓCIO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (a) sócio (a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DESIMPEDIMENTO
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eleer Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21/61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a: 20/03/1946, natural de Belo Horizonte/MG, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 403.387-62, expedida pela S.S.P./BA, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado à Praça Conselheiro Nabuco, nº 15, Ribeira, C.E.P.: 40.420-590, Salvador/BA; e:

SANDRA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida a: 06/02/1977, natural de Alcobaça/BA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 08.944.019-63, expedida pela S.S.P./BA, inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 005.722.945-73, residente e domiciliada à rua João Ortins, nº 18, Centro, C.E.P. 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada: **C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME**, estabelecida à rua Professor Pinto de Aguiar, nº 21, Loja 01, Boca do Rio, C.E.P. 41.710-000, Salvador/Bahia, com atos constitutivos registrados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o **NIRE nº: 29.202.780.630**, em: 18/03/2005, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº **07.289.695/0001-12**, resolvem de comum acordo, entre si e na melhor forma da Lei e do Direito, alterar e consolidar o contrato social original, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA 1ª - NOVO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que era no valor de: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), é elevado neste ato, para: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) cotas no valor nominal de: R$ 1,00 (Um real), num valor total de: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), integralizados em moeda corrente do País, e distribuídos pelos sócios:

a) O sócio: **JORGE FONSECA DE OLIVEIRA**, que possuía um capital social no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), subscreve mais R$ 6.000,00 (Seis mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**;

b) A sócia: **SANDRA SILVA DE JESUS**, que possuia um capital social no valor de: R$ 1.000,00 (Um mil reais), subscreve mais R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), integralizando-os em moeda corrente do País, ficando com um capital social no valor de: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

SÓCIOS	Nº COTAS	REALIZADO R$	TOTAL R$
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA.	25.000	25.000,00	25.000,00
SANDRA SILVA DE JESUS.	25.000	25.000,00	25.000,00
T O T A L	**50.000**	**50.000,00**	**50.000,00**

- Estando desta forma, totalizado o capital social da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a ter a seguinte denominação social: **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME**.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Faria
Membro | COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

12/06/2019 contrato007.jpg

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22 / 61

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: C & AR CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E APARELHOS LTDA ME

CLÁUSULA 15ª - FORO
É eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma das vias ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os efeitos legais.

Salvador (BA), 28 de Março de 2007.

JORGE FONSECA DE OLIVEIRA

SANDRA SILVA DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2007
JUCEB SOB Nº: 95746975
Protocolo: 07/085039-9
Empresa: 29 2 0278063 0
C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES CHAGAS
SECRETÁRIO GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Sandra

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ederi Calasans de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23
61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CARTÓRIO CATIZANE

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA

Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida
Tabelia Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24/61

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo o livro de Escritura Pública existente nestas Notas, dentre eles o de número: 851 às folhas n.º 58F/58V verifiquei constar o seguinte teor:

8º OFICIO DE NOTAS DE SALVADOR - BA

Tabeliã - Bel². Maria Luiza A. A. Melo
Tabelião Substituto - Bel. Antônio Henrique Sobral
Substituto - Bel Jair Geraldo da Silva

LIVRO Nº : 0851
FOLHA Nº 058

PODER JUDICIÁRIO

AV. OSCAR PONTES, 1053 - CALÇADA - TEL 0XX71 312-6484 - SALVADOR - BA CEP: 40480-160

Procuração na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 8 (oito) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Ofício de Notas, a cargo da Tabeliã Bels. MARIA LUIZA ABREU ALBUQUERQUE MELO,compareceu como outorgante C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.289.695/0001-12;neste ato representada por seu sócio, JORGE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0040338762-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 002.394.025-53, residente e domiciliado na Pça. Conselheiro Nabuco, 15, Ribeira, nesta Capital; **a presente conhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, JORGE LUIZ SANTOS PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 01587514 85-SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 196.942.295-53, residente e domiciliado no C. Trobogy, Bl. 38-C, Aptº. 01, Condomínio Carajá,Paralela, nesta Capital;a quem confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias inclusive INSS, INAMPS, todos os Ministérios, Junto Comercial do Estado da Bahia e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer provas documentais, tomar ciência dos despachos, e de receber quaisquer quantias seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, representá-la perante qualquer agência bancária, inclusive BANCO DO BRASIL S/A., e BANCO BRADESCO S/A., com a finalidade de abrir o movimentar conta, podendo, emitir e endossar cheques, requisitar talonário de cheques, obter informação sobre saldo, requerer e receber o cartão magnético, liquidar contas, sacar qualquer importância com o cartão magnético, alterar senha, requisitar extratos de contas; termos pagar e receber importâncias, passar recibos e dar quitação, praticar todos e quaisquer atos de gerência e administração da referida sociedade, podendo assinar propostas e ou contrato de financiamento, autorizar débitos nas referidas contas, solicitar saldos, emitir o endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e Notas promissórias, endossar tais títulos e assinar os respectivos borderôx, dar instruções sobre títulos, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar franco de pagamento e protestos, assinar escritura ou contratos de penhor Mercantil; admitir e demitir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho, assinar guias para recebimentos de impostos devidos pela empresa, podendo, requerer, deliberar, discordar, transigir, apresentar documentação, preencher formalidades, fazer e assinar petições e requerimentos,podendo ainda constituir advogado com a cláusula "ad judicia", representá-la no foro em geral em qualquer instância, Juízo ou Tribunal,acompanhar

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estrada da Liberdade, 95, Liberdade, CEP 40.375-017, Salvador - BA
site: www.cartoriocatizane.com.br - e-mail: contato@cartoriocatizane.com.br - Telefone (71) 3242 5277

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
61

processo de qualquer espécie, apresentar documentação, preencher formalidades e assinar toda e qualquer documentação que se faça necessário e enfim tudo o mais praticar ao fiel cumprimento do presente mandato,podendo inclusive substabelecer. Prazo Indeterminado.**Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelo Outorgante que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar.**Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e, a seu pedido, eu, mandei digitar este instrumento de procuração, e colhi as assinaturas em minha presença, consoante o que faculta o parágrafo 4º do Art. 107 da Lei 3731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciário do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 03, de 08 de abril de 1975, retificando pelo Provimento nº 09, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante e por mim, Bel®.MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO, TABELIÃ TITULAR que subscrevo o assino em público e raso.
DAJ série 600 sob número 152831

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Bel®.MARIA LUIZA ABREU DE ALBUQUERQUE MELO
TABELIÃ TITULAR

C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME
JORGE FONSECA DE OLIVEIRA
Outorgante

LUCIA

Nada mais. A presente certidão contém 01 (uma) folha, incluindo esta e foi extraída em meio reprográfico, consoante art. 232 do Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais da Bahia. Era o que se continha em dito livro número: 851 às folhas n.º 58F/58V com relação ao pedido, e onde extrai a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. DAJ: Emissor: 9999 Série: 020 sob número: 177795

Salvador, 24 de janeiro de 2018

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1608AB241523-8
X4O6FI 2136

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTANA
Escrevente Autorizada

Estrada da Liberdade, 95, Liberdade, CEP 40.315-012, Salvador - BA
site: www.cartorioeculiano.com.br - email: contato@cartorioeculiano.com.br Telefone: (71) 3242-5212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/06/2019 Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26 / 61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.695/0001-12 MATRIZ		18/03/2005

NOME EMPRESARIAL
C & AR CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C & AR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR	21	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.710-000	BOCA DO RIO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MMA@ATARDE.COM.BR	(71) 3232-2811 / (71) 3242-0466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2019** às **10:12:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27/61

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2019

RAZÃO SOCIAL: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

NOME FANTASIA: C & AR

CGA: 257.277/001-03 **CNPJ:** 07.289.695/0001-12
ENDEREÇO: Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, LOJA - BOCA DO RIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00	12/07/2007
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00	18/03/2005
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	18/03/2005
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	18/03/2005
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01	12/07/2007
Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02	12/07/2007
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	20/01/2013
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	3319-8/00	12/07/2007
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	12/07/2007
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	12/07/2007

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva
FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 94479 **VALIDADE:** Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO: 15/06/2005 **DATA DE IMPRESSÃO:** 12/06/2019

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 57D89EFCB03B0D52AE4474A374ED D0B6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
  - DADOS CADASTRAIS
    - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28
61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- LISTA DE SERVIÇOS
  - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
  - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
  - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
  - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - PETIÇÃO
  - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
  - ITIV
    - GUIA ITIV
    - INSTRUÇÕES
  - NOTA FISCAL AVULSA
  - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
  - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
  - CONSULTA VUP
  - CONSULTA VUC
  - CONSULTA ITIV
  - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
  - SMS-MULTAS
  - SEGOV
  - SMS
  - CODECON
  - SEDHAM
  - FUNDAÇÃO MLF
  - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
  - EMISSÃO DE DAM
  - SEGUNDA VIA DE DAM
  - EMISSÃO DE GUIA
  - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e

- INFORMAÇÕES
  - ÍNDICES FINANCEIROS
  - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
  - CARTILHAS
    - ADIANTAMENTO 2011
    - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
    - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
    - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
  - POSTOS DE ATENDIMENTO
  - REDE ARRECADADORA
  - IPTU/TRSD
    - CÁLCULO
    - TABELA DE VENCIMENTOS
    - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
    - TABELA VUP
    - TABELA VUC
    - TABELA TRSD
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
  - ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
  - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29/61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

- LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
  - LEIS
  - DECRETOS
  - PORTARIAS
  - INST. NORMATIVAS
  - AVISOS
  - REGIMENTO DA SEFAZ
- LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
  - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
  - Regras de Parcelamento dos débitos
  - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
  - Instrução Normativa RFB nº 1.229
- REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
- LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- PLANO PLURIANUAL 2002-2005
- PLANO PLURIANUAL 2006-2009

- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
61

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA	25.727/700-13
Razão Social:	C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME
Logradouro	RUA Professor Pinto de Aguiar
Número:	21
Edifício:	
Complemento:	LOJA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

25/06/2019 Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

Bairro: BOCA DO RIO
Município: SALVADOR
UF: BA
CEP: 41710000
Situação Cadastral: Ativo - Regular
Data de Vencimentodo Alvará: DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31/61

Imprimir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

11/06/2019 Certidão Negativa de Débitos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32/61

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.277/001-03
CNPJ: 07.289.695/0001-12

Contribuinte: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME
Endereço: Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21
LOJA
BOCA DO RIO
41.710-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:40:01 horas do dia 11/06/2019.
Válida até dia 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **A92B.EDC4.DA6B.68E2.E251.7A60.0F63.B40C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

25/06/2019 Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 11/06/2019

Inscrição : 257277/001-03

Nome/Razão Social: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 7289695/0001-12

Código de Controle da Certidão: A92BEDC4DA6B68E2E2517A600F63B40C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
61

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 07.269.695/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:30 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **47DE.BB5C.DFB3.15B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35 61

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.289.695/0001-12
Data da Emissão : 09/05/2019
Hora da Emissão : 21:33:30
Código de Controle da Certidão : 47DE.BB5C.DFB3.15B2
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/05/2019, com validade até 05/11/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

25/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 61

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.695/0001-12
Razão Social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME
Endereço: R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR / 21 / BOCA DO RIO SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061102020502450537

Informação obtida em 25/06/2019 15:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37 61

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.289.695/0001-12
Razão social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061102020502450537
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052302151911608034
0 5/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401331174842685
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041501133594918879
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702350358915000
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801445218000428
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701245916685447
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012902030739636158
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011001413990167508
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	20181222020928580644 49
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120301252720537719
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111404565049010106
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102507290600670459
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403521394301274
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503304383935252
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082703124804082277
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080704155370483170
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071904155698429300
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063004123120413655
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061103060179025806
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303495188615463
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052301433904022206
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404401435039442
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503403621179335
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704530862401505
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030804190818378818
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021705293703667489
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012914124593562589
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010810584396740180
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121801593395390700
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112903384238323650

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	20171110020209648723 52
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	20171022014407040177 49
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	20171003021957489304 50
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	20170914023223729435 79
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	20170826023215678697 77
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	20170807012903882294 03
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	20170719020622733945 39
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	20170630021737978400 93

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 61

Resultado da consulta em 25/06/2019 15:08:31

Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39 / 61

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12
Certidão nº: 173837744/2019
Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40 61

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12
Certidão nº: 173837744/2019
Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2019 10:53

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41 / 61

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191531240**

RAZÃO SOCIAL	
C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.066.414	**07.289.695/0001-12**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/06/2019 15:11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/61

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20191531240**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.066.414	**07.289.695/0001-12**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 10/06/2019 VÁLIDA ATÉ 09/08/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43/61

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 121/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta nos presentes autos, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44/61

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2019 | Edição N°936|Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
61

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46/61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 121/2019 e o Pedido de Dispensa nº 023/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47/69

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, CNPJ nº 07.289.695/0001-12, situada a Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ....., portador do documento de Identidade nº ..... e CPF nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 121/2019, Nota de Empenho nº ...../2019 referente a Dispensa de Licitação nº 023/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos móveis, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/61

2

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.10. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;

03.11. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

03.12. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

03.13. Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/61

3

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os móveis serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e se encerrará no dia ...../...../.....

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).**

07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 023/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/61

4

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os móveis de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/61

5

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de ..... de 2019.

_____
Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

_____
- Contratada

TESTEMUNHAS:

....
CPF CPF

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lerdêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52 / 61

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº /2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - **DIMENSÕES:** Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03		1.299,00	3.897,00
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - **DIMENSÕES**: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02		455,00	910,00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - **DIMENSÕES**: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01		2.015,00	2.015,00
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: - **DIMENSÕES:** Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04		2.249,00	8.996,00
TOTAL – R$					**15.818,00**

VALOR TOTAL R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais)

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53/61

PARECER JURÍDICO Nº: 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2019
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME.**, cujo objeto é a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas à manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lardelo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54 / 61

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 24 É dispensável a licitação:
> ...
> II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. "

Câmara Municipal de Simões Filho
Rebenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
55
61

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

> "Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
> III – justificativa do preço;
> IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

> "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robeallson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56/61

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME.**, para a realização dos serviços supracitados.

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR-ADJUNTO JURÍDICO – OAB/BA 33.831
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 61

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2019.

Simões Filho, 26 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 121/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 023/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58/69

Simões Filho, 27 de junho de 2019.

Parecer nº 043/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 121/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Aquisição de móveis para escritório destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a aquisição de móveis para escritório destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e arquivo da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

a) Solicitação do material contendo justificativa;
b) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
d) Parecer Jurídico nº 050/2019;
e) Autuação do processo licitatório;
f) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta Despacho do Setor de Compras com as pesquisas de preços de mercado, mapas comparativo de preços realizados entre empresas especializadas no seguimento deste objeto, para auxiliar na escolha do melhor preço.

A aquisição se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o mio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59 / 61

propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **C&AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**.

Valor Global: R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para a aquisição por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2° e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

60/61

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 121/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2019, cujo objeto é aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.695/0001-12, com sede na Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA. Valor Global de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).**

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61/61

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 017/2019, constante do Processo Administrativo nº 121/2019, tendo como objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, com o valor global de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).**

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 25.06.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 05 de Julho de 2019 | Edição N°1.023| Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais e serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios:
Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA
21.863.124/0001-67
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/07/2019

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME**, CNPJ nº 07.289.695/0001-12, situada a Rua Professor Pinto de Aguiar, 21, Loja 01, Boca do Rio, Salvador/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Jorge Luiz Santos Peixoto, portador do documento de Identidade nº 0158751485 e CPF nº 196.942.295-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de mobiliário para escritório autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 121/2019, Nota de Empenho nº 116/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 023/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de móveis para escritório, destinados a suprir as necessidades dos setores administrativos e do arquivo desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos móveis, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.10. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;

03.11. As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

03.12. Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;

03.13. Os produtos deverão estar em conformidade com a norma regulamentadoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito ao conforto e ergonomia além de atender as normas técnicas da ABNT;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os móveis serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verifica o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura e se encerrará no dia 27/08/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de **R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).**

07.2. As dotações orçamentárias que correrão o presente contrato são as seguintes:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.06 – Equipamentos e Material Permanente/Diversos.

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 023/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os móveis de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

Câmara Municipal de Simões Filho
Rabenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 28 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

Sara Freitas de Sousa Bispo
CPF 858875505O3

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CPF 064 681125 83

Câmara Municipal de Simões Filho
Rubenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 028/2019.

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS	APR	QUANT	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01 – ARMÁRIO EM AÇO: - 02 PORTAS; - 02 PUXADORES; - CHAVE; - 05 PRATELEIRAS. - **DIMENSÕES:** Altura – 198 cm; Largura – 90 cm; Profundidade – 40 cm.	Und	03		1.299,00	3.897,00
02 – ESTANTE DE AÇO MULTIUSO: - Suportar até 30 kg distribuídos por prateleira; - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; - Possuir 06 (seis) prateleiras reguláveis; - Cor: Cinza; - **DIMENSÕES**: altura 198 cm x largura 92 cm x profundidade 40 cm;	Und	02		455,00	910,00
03 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 10 (DEZ) PORTAS: - Cor: Cinza; - Possuir Chave; - **DIMENSÕES**: Largura: 60 cm; Altura: 185 cm; Profundidade: 45 cm; - Medida de Cada Porta A: 33 cm x L: 25 cm.	Und	01		2.015,00	2.015,00
04 – ESTANTE TIPO BIBLIOTECA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS: **- DIMENSÕES:** Altura Aprox.: 198 cm; Largura Aprox.: 100 cm; Profundidade Aprox.: 58 cm;	Und	04		2.249,00	8.996,00
TOTAL – R$					**15.818,00**

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Divida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.277/001-03
CNPJ: 07.289.695/0001-12

Contribuinte: C & AR CLIMATIZACAO LTDA - ME
Endereço: Rua Professor Pinto de Aguiar, Nº 21
LOJA
BOCA DO RIO
41.710-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:40:01 horas do dia 11/06/2019.
Válida até dia 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **A92B.EDC4.DA6B.68E2.E251.7A60.0F63.B40C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/06/2019 10:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191531240**

RAZÃO SOCIAL	
C & AR CLIMATIZACAO LTDA-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.066.414	07.289.695/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

25/06/2019 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.695/0001-12
Razão Social: C E AR CLIMATIZACAO LTDA ME
Endereço: R PROFESSOR PINTO DE AGUIAR / 21 / BOCA DO RIO SALVADOR - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061102020502450537

Informação obtida em 25/06/2019 15:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C & AR CLIMATIZACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.695/0001-12
Certidão nº: 173837744/2019
Expedição: 10/06/2019, às 10:32:14
Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & AR CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.695/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10/06/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C & AR CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **07.289.695/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:33:30 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2019.
Código de controle da certidão: **47DE.BB5C.DFB3.15B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.